



*Tr. Cont.
de Contabilidade
Dami. P.T.
Dis*

AAA

NELSON MACHADO
O ENSINO DE CONTABILIDADE

NOS

CURSOS DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS NA CIDADE DE SÃO PAULO

*657: 371.336
M149 e
Dis.*

Banca Examinadora:
Prof. Orientador: _____
Prof. _____
Prof. _____

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS DE SÃO PAULO
DA
FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS

NELSON MACHADO

O ENSINO DE CONTABILIDADE
NOS
CURSOS DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS NA CIDADE DE SÃO PAULO

Dissertação apresentada ao Curso de Pós-
graduação da EAESP/FGV — Área de Concen-
tração: Administração Contábil e Finan-
ceira, como requisito para obtenção de
título de mestre em Administração

Orientador: Prof. Doutor JACOB ANCELEVICZ

São Paulo
1982



Fundação Getúlio Vargas
Escola de Administração
de Empresas de São Paulo
Biblioteca



2304/82



1198202304

AGRADECIMENTOS

Um trabalho acadêmico, por mais singelo que seja, raramente se deve exclusivamente ao esforço e dedicação de seu autor. Normalmente ele conta com o concurso de inúmeras pessoas e entidades que participam de várias formas e com graus de envolvimento diferenciados.

Embora este nosso trabalho não fuja a essa regra geral, é quase impossível, neste momento, nomear a todos que de uma forma ou de outra contribuíram para sua execução. No entanto, ao escrever esta página, o nome do professor e amigo Frediano Quilici, de saudosa memória, se impõe não só pelos valiosos ensinamentos que me transmitiu durante o curso de pós-graduação na EAESP-FGV, mas principalmente pelo carinho com que orientou meus primeiros passos naquele curso. A ele meu eterno agradecimento.

É mister agradecer também ao professor Jacob Ancelevicz, que acreditou na possibilidade do tema escolhido, e com sua orientação segura e constantes estímulos, permitiu a realização deste trabalho.

Aos diretores, professores e secretários das faculdades que ministram cursos de Ciências Contábeis em São Paulo, a minha gratidão pela acolhida que me deram, e pela boa vontade manifestada ao preencher o questionário, contribuindo assim decisivamente para o êxito da pesquisa. Em especial quero agradecer ao Sr. Lineu Oliveira Azevedo, secretário da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis Campos Salles que pacientemente explicou-me os meandros da legislação educacional, fornecendo-me as primeiras pistas para a realização da pesquisa nessa área.

Finalmente, a todos os amigos, que deram sua inestimável contribuição, uns discutindo e incentivando, outros revendo e datilografando os originais, os meus agradecimentos.

ÍNDICE

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	7/10
1. CRIAÇÃO E EVOLUÇÃO DO ENSINO COMERCIAL	11/41
CONSIDERAÇÕES GERAIS	12
DECRETO Nº 1 339, DE 09/01/1905	14
DECRETO Nº 17 329, DE 28/05/26	16
DECRETO Nº 20 158, DE 30/06/31	23
DECRETO-LEI Nº 6 141, DE 28/12/43	36
2. CRIAÇÃO E EVOLUÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS	42/63
CONSIDERAÇÕES GERAIS	43
A CRIAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS	45
O CURRÍCULO MÍNIMO ATUAL DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS	49
COMPARAÇÃO ENTRE O CURRÍCULO MÍNIMO E OS APRESENTADOS PELO DECRETO-LEI Nº 7 988, DECRETO Nº 1 401 e DECRETO Nº 17 329	53
BREVE HISTÓRICO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	58
O SURGIMENTO DOS NOVOS CURSOS DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS NA CIDADE DE SÃO PAULO - DÉCADAS DE 60 E 70	61
3. A REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO E O MERCADO DE TRABALHO	64/87
CONSIDERAÇÕES GERAIS	65
A REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO DE 1931	67

A CRIAÇÃO DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE E A ATUAL REGULAMENTAÇÃO PROFISSIONAL	71
O MERCADO DE TRABALHO	75
4. OS CURSOS DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA CIDADE DE SÃO PAULO	88/119
CONSIDERAÇÕES METODOLÓGICAS	89
CARACTERIZAÇÃO GERAL	91
CARACTERIZAÇÃO DA DURAÇÃO E CARGA HORÁRIA	95
CARACTERIZAÇÃO DO ENSINO DE CONTABILIDADE NOS CURSOS DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS	100
CARACTERIZAÇÃO DAS MODALIDADES DE PRÁTICA CON- TÁBIL ADOTADA NOS CURSOS DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS	118
CONSIDERAÇÕES FINAIS	120/124
BIBLIOGRAFIA	125/129
RELAÇÃO DE TABELAS E QUADROS	130/132
ANEXO	133/134

INTRODUÇÃO

I N T R O D U Ç Ã O

Atualmente é generalizada, nos meios acadêmicos e profissionais, a idéia de que os cursos de Ciências Contábeis não atendem às reais necessidades do mercado de trabalho. Praticamente, alunos, professores e profissionais de contabilidade concordam que os atuais currículos estão em descompasso com a realidade econômica e com os avanços teóricos da contabilidade, necessitando urgente revisão.

É importante destacar que, apesar dos esforços de algumas instituições (Conselho Federal de Contabilidade, através da RBC-Revista Brasileira de Contabilidade, e APESC—Associação dos Professores de Ensino Superior de Contabilidade, através de encontros anuais de professores, para citar as mais próximas), essa discussão se dá de forma incipiente e pouco organizada. No entanto, em função das propostas já levantadas, percebe-se que o debate geral se trava em torno da composição curricular, da organização dos períodos letivos e da duração do curso e da forma de introduzir a prática contábil nos cursos de Ciências Contábeis.

No tocante à composição curricular, sem entrarmos no mérito das disciplinas que devem ser excluídas ou incluídas, duas posições antagônicas se cristalizam: a primeira pretende que se reduzam as disciplinas ligadas à formação humanística e se incrementem as profissionalizantes, objetivando formar nos cursos de graduação um especialista, enquanto a segunda parte do pressuposto de que os cursos de graduação devem formar cidadãos com ampla visão geral, propondo o aumento de disciplinas de cunho humanístico e a redução das profissionalizantes, reservando algumas delas para os cursos de pós-graduação.

Um outro aspecto dessa discussão se dá em torno da rigidez x flexibilidade dos currículos. Enquanto uns lutam pelo estabelecimento de um currículo pleno padrão, argumentando que é necessário acabar com a situação caótica dos currículos de Ciências Contábeis (cada instituição mantém um currículo diferente), já que nessa área do conhecimento não há regionalismo, outros querem apenas reformular o atual currículo mínimo, permitindo que cada instituição de ensino monte seu próprio currículo pleno, atendendo às necessidades específicas da instituição, da região em que está instalada, da clientela que atende etc.

Com relação à duração dos cursos, existem quase tantas propostas quanto permite a combinação entre as variáveis-número de períodos letivos e carga horária:

- manutenção da atual carga horária mínima e da atual duração do curso;
- manutenção da atual carga horária mínima e ampliação da duração do curso;
- aumento da atual carga horária mínima e ampliação da duração do curso;
- diminuição da atual carga horária mínima e manutenção da duração do curso;
- diminuição da atual carga horária mínima e redução da duração do curso.

Além disso, propõe-se também a diferenciação da duração do curso entre os turnos diurno e noturno, ampliando o número de períodos letivos deste último, embora mantendo sua carga horária. A organização dos períodos letivos não comporta tantas variações, mas a dúvida em programar o curso em períodos letivos semestrais ou anuais permanece.

É fora de dúvida que os cursos de Ciências Contábeis devem aproximar o estudante da prática contábil. Para isso, discutem-se várias propostas, que podem ser agrupadas em duas: a primeira pretende tornar obrigatório o estágio supervisionado, a exemplo do curso de Administração, enquanto a segunda, embora reconheça a importância do estágio supervisionado, con

templa também outras formas — tais como escritório-modelo, trabalho de formatura, a introdução no currículo da cadeira de prática profissional — e propõe que seja incentivada a adoção sem tornar obrigatória nenhuma delas, de maneira que cada instituição escolha a mais adequada à sua realidade.

Tendo em vista a importância e magnitude desse debate, julgamos oportuno trazer nossa contribuição, não no sentido de formular uma nova proposta de estrutura curricular, mas de fornecer material para a reflexão, a partir do estudo da experiência do ensino de contabilidade na cidade de São Paulo.

Assim, o objetivo deste trabalho é traçar o perfil dos cursos de Ciências Contábeis existentes em São Paulo, onde se destacam a composição curricular, a bibliografia básica adotada, a carga horária das disciplinas da área contábil e a duração dos cursos. O material básico utilizado foi coletado através de questionário enviado às faculdades que ministram esse curso e complementado por entrevistas e análise dos programas e currículos vigentes em 1981.

Para que se compreenda melhor esse perfil, procuramos identificar, ao longo da história do ensino de contabilidade, alguns aspectos que explicam a atual configuração dos cursos de Ciências Contábeis.

Nesse sentido, estudamos a criação e evolução do ensino comercial até 1943 e, a partir daí, nossa atenção se volta para os cursos de Ciências Contábeis. Essa análise enfoca duas vertentes: de um lado, buscando destacar na legislação as diversas formulações curriculares que vigoraram, quer no ensino comercial, quer no ensino superior, e de outro, acompanhando a participação dos profissionais de contabilidade (professores e contadores) de São Paulo, que na luta pela valorização profissional e defesa do mercado de trabalho influenciaram as várias reformas do ensino comercial, a regulamentação da profissão e a criação dos cursos de Ciências Contábeis. Nesse caso, a principal fonte utilizada foi a Revista Paulista de Contabilidade, publicada ininterruptamente desde 1922.

1. A CRIAÇÃO E EVOLUÇÃO DO ENSINO COMERCIAL

1. A CRIAÇÃO E EVOLUÇÃO DO ENSINO COMERCIAL

1.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

A atual organização do ensino comercial brasileiro começou a ser delineada na primeira metade deste século, através de uma série de leis e regulamentos. No entanto, é importante salientar que o estudo dessa área do conhecimento surgiu umbilicalmente ligado ao próprio desenvolvimento das atividades mercantis e ao fortalecimento dos Estados, que resulta na necessidade de pessoal especializado no trato de negócios públicos, sendo ao longo de sua história impulsionado, de um lado, pelo pessoal que militava na área (empregados do comércio e funcionários públicos); que sentia a necessidade de aprofundar seus conhecimentos técnicos para ser reconhecido profissionalmente e, de outro, pelas classes produtoras (comerciantes, industriais, fazendeiros e a alta administração), que precisavam ampliar a eficiência do trabalho dos primeiros.

Dessa forma, o ensino comercial nasceu voltado para o estudo de questões concretas do dia a dia dos negócios.

Tem-se notícia do ensino sistematizado durante todo o século XIX e o seu primeiro passo, "que visava ao preparo de pessoal para a administração de nosso comércio e da corte do Príncipe Regente D. João..., se deu com a criação, já em 23 de fevereiro de 1808, da Cadeira de Economia Política, que seria regulamentada pelo Decreto nº 456, de 6 de julho de 1846, com a denominação de Aula de Comércio"⁽¹⁾.

(1) RODRIGUES FILHO, Antônio Peres. A evolução do ensino comercial no Brasil e a formação do contador (auditor, controlador e perito-contábil). São Paulo, Universidade de São Paulo, 1981, p. 9 (mimeo).

Um exemplo vigoroso dessa conjugação de interesses foi a fundação, em 20 de abril de 1902, da Escola de Comércio Álvares Penteado, inicialmente denominada Escola Prática de Comércio de São Paulo, que "teve origem no Grêmio dos Guarda-livros, onde eram ministradas aulas de matemática e contabilidade"⁽¹⁾ e contou com o apoio dos empresários de São Paulo, notadamente o Conde Álvares Penteado, que "cooperaram moral, material e tecnicamente na fundação dessa casa matriz..."⁽²⁾.

No entanto, apesar de no plano geral esses interesses serem convergentes, no plano específico o desenvolvimento do ensino comercial não é harmonioso e, sim, pontilhado de divergências entre os setores apontados e marcados pelas reivindicações de uma maior intervenção do Estado. Isso transparece claramente na própria história da fundação da Escola de Comércio Álvares Penteado:

"A iniciativa primeira desta fundação partiu do seio da própria classe dos empregados no comércio. Alguns deles entregavam a Veiga Filho, em 1897, um projeto de criação de uma escola de comércio. A Câmara Municipal não tinha recursos; o Congresso não se interessou; o Governo não se empenhou e o esforço de Veiga Filho quebrou-se de encontro ao parapeito da incompreensão daqueles que tinham em mãos os negócios públicos..."⁽²⁾.

Assim, antes de iniciarmos a análise dos diplomas legais que estruturam o ensino comercial, é importante esclarecer que essa estruturação segue pari passu a regulamentação da profissão dos contabilistas, a qual, apenas por facilidade de explanação e compreensão, será analisada no Capítulo 3.

(1) RODRIGUES FILHO, A.P. A evolução..., p.15.

(2) Discurso do Dr. Tito Prates da Fonseca - A Escola de Comércio Álvares Penteado em seu 40º aniversário de fundação - 1902-1942, p. 55.

1.2 DECRETO Nº 1 339, DE 09/01/1905

Esse decreto, embora seja um marco na organização do ensino comercial no Brasil, tinha na época um escopo bem mais limitado, ou seja, restringia-se a reconhecer como de utilidade pública e a organizar os cursos da Academia de Comércio do Rio de Janeiro e da Escola Prática de Comércio de São Paulo.

A estrutura proposta era bastante simples, como pode ser visto no Quadro 1. Entretanto, é preciso observar que nesse decreto já aparece uma característica que seria reforçada no decorrer do tempo: a rigidez dos currículos.

"Art. 1º

§ 2º *O curso geral compreende o ensino de portuguez, francez, inglez, arithmetica, algebra, geometria, geographia, historia, sciencias naturaes, inclusive o reconhecimento de drogas, tecidos e outras mercadorias, noções de direito civil e commercial, e legislação de fazenda e aduaneira, prática juridico-commercial, caligraphia, stenographia, desenho e escripturação mercantil.*

§ 3º *O curso superior, do qual é preparatório o curso geral, compreende o ensino de geographia commercial e estatística, historia do commercio e da industria, technologia industrial e mercantil, direito commercial e maritimo, economia politica, sciencias das finanças, contabilidade do Estado, direito internacional, diplomacia, historia dos tratados e correspondencia diplomatica, allemão, italiano, hespanhol, mathematica superior, contabilidade mercantil comparada e banco modelo"⁽¹⁾.*

(1) ACTOS DO PODER LEGISLATIVO (Coleção das Leis da República dos Estados Unidos do Brasil). Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1927, vol. I.

QUADRO 1

DECRETO Nº 1 339, DE 09/01/1905

ESTRUTURA DO ENSINO COMERCIAL

DENOMINAÇÃO DOS CURSOS	CONDIÇÕES DE INGRESSO	HABILITAÇÃO	PRERROGATIVAS DOS DIPLOMADOS
G e r a l		Guarda-livros Perito Judicial Empregados da Fazenda	Dispensados de concursos ou outras provas para o exercício das funções
S u p e r i o r	Conclusão do Curso Geral	Agentes consulares, funcionários do Ministério das Relações Exteriores, atuários de companhia de seguros, chefe de contabilidade de bancos, chefe de contabilidade de grandes empresas comerciais	Dispensados de concursos ou outras provas para o exercício das funções

Da observação das disciplinas que compõem o currículo, consta-se que no curso geral existe apenas uma estreitamente ligada à área contábil — escrituração mercantil — e, no curso superior, apenas três — Contabilidade do Estado, Contabilidade de Mercantil Comparada e Banco Modelo.

Observa-se ainda no curso geral a presença de disciplinas que visam desenvolver habilidades importantes aos guarda-livros, consoante o estágio de desenvolvimento da profissão na época: caligrafia, estenografia e desenho.

1.3 DECRETO Nº 17 329, DE 28/05/26

No início da década de 20, já se havia formado em São Paulo um conjunto de profissionais ligados ao comércio, egressos dos cursos da Escola de Comércio Álvares Penteado ou forjados na lide diária em companhia de profissionais mais velhos e experientes que, reunidos em torno do Instituto Paulista de Contabilidade, começavam a questionar a situação do ensino comercial e a reivindicar do Estado medidas saneadoras, tanto no ensino como na regulamentação da profissão, como se observa na idéia expressa por Raul VAZ:

"O que torna deficiente o ensino das matérias comerciais em nosso País é o desamparo em que se encontra a classe dos auxiliares do comércio, pois, se o governo tratasse de fiscalizar as escolas e ao mesmo tempo legalizar a profissão, imitando a Itália e outros países, então veríamos como o ensino comercial tomaria um rumo muito mais meritório do que o atual"⁽¹⁾.

A legislação de 1905 tornara-se ineficiente para regular o ensino comercial, uma vez que, dado o extraordinário crescimento das atividades comerciais, que impunha a necessidade cada

(1) VAZ, Raul. *O ensino comercial*. Revista Paulista de Contabilidade 01, junho/1922, p. 03.

vez maior de técnicos especializados, surgiram inúmeras escolas que ministravam cursos livres, utilizando propaganda mentirosa e praticando concorrência desleal entre si, conforme a ponta S.S. ANDRADE, que procurando acabar com esse estado de coisas reclamava a fiscalização das escolas, já que "... a moçidade, geralmente sem ter um perfeito entendimento das cousas, dá preferência à escola que oferece mais facilidade no curso, quer seja por cobrar taxas reduzidas, não exigir o rigor preciso nos exames e quer mesmo por dispensar os seus alunos de assistir às aulas. Pouco importa a ignorância, uma vez que se tenha um pomposo diploma"⁽¹⁾.

O Decreto nº 17 329, de 28/05/26, que tinha por objetivo regulamentar o ensino comercial, não atendeu plenamente às aspirações da época, já que não contemplou a regulamentação profissional. No tocante à fiscalização, foi criada uma equipe de fiscais diretamente vinculada ao Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio, cuja atuação "abrangerá toda a organização e funcionamento dos estabelecimentos, devendo apresentar o fiscal relatório circunstanciado das ocorrências que verificar", conforme expressa o artigo 15.

O teor desse relatório está definido no artigo 16, como segue:

"Art. 16. O relatório informará sobre a prática rigorosa dos preceitos deste regulamento, quanto:

- a) ao regular funcionamento das aulas;
- b) à fiel execução dos programmas;
- c) à moralidade dos exames e provas parciais;
- d) à sufficiencia do aparelhamento escolar, especialmente dos gabinetes e laboratorios;
- e) ao provimento das vagas do corpo docente e aptidão deste;
- f) à legalidade dos diplomas conferidos"⁽²⁾.

(1) ANDRADE, S.S. *O ensino comercial. Revista Paulista de tabilidade* 06, setembro/1923, p. 181-183.

(2) ACTOS DO PODER LEGISLATIVO - 1927.

Bastante ilustrativos da situação dos cursos nesse período eram os requisitos para o reconhecimento dos estabelecimentos de ensino, dentre os quais destacava-se "*conceder diplomas somente aos alumnos que concluírem os cursos regulares...*" (artigo 11, letra e).

Quanto à estrutura dos cursos, esse diploma legal pouco inovou em relação à situação vigente, como pode ser observado no Quadro 2. Ressalta-se, entretanto, o surgimento do título de contador, concedido aos alunos concluintes do curso geral.

QUADRO 2

DECRETO Nº 17 329, DE 28/05/26

ESTRUTURA DO ENSINO COMERCIAL

DENOMINAÇÃO DOS CURSOS	DURAÇÃO	CONDIÇÕES DE INGRESSO(1)	TITULAÇÃO
G e r a l	4 anos	Exame de Admissão	Contador
S u p e r i o r	3 anos	Geral	Graduado em Ciências Econômicas e Comerciais
ESPECIALIZAÇÃO			
Atuário	livre	—	—
Consular	livre	—	—
Perito contábil etc	livre	—	—

(1) Idade mínima para o ingresso: 12 anos para o curso geral e 16 para o superior.

A rigidez do currículo se ampliava na medida em que o decreto estabelecia, além das disciplinas, a seriação em que deveria ser ministrado, conforme se vê nos artigos 5º e 6º, transcritos a seguir:

DECRETO N° 17 329

(28/05/26)

Art. 59. As disciplinas do curso geral serão distribuidas pela fôrma seguinte:

Primeiro anno

- 1a. cadeira — Instrucção moral e civica;
 - 2a. cadeira — Portuguez;
 - 3a. cadeira — Francez;
 - 4a. cadeira — Inglez;
 - 5a. cadeira — Mathematicas: arithmetica (parte pratica); algebra(até equações do 1º grão, inclusive) — (Cinco aulas por semana: tres de arithmetica e duas de algebra);
 - 6a. cadeira — Contabilidade;
 - 7a. cadeira — Geographia physica e politica.
- Aula de calligraphia.

Segundo anno

- 1a. cadeira — Portuguez;
 - 2a. cadeira — Francez;
 - 3a. cadeira — Inglez;
 - 4a. cadeira — Mathematicas: arithmetica (theorica e pratica); algebra (theorica e pratica, até equações do 2º grão, inclusive) — (Cinco aulas por semana: tres de arithmetica e duas de algebra);
 - 5a. cadeira — Contabilidade mercantil; methodos de classificação de papeis e systemas de fichas;
 - 6a. cadeira — Chorographia do Brasil;
 - 7a. cadeira — Historia geral e especialmente do Brasil.
- Aula de dactylographia e desenho a mão livre applicado ao commercio.

Terceiro anno

- 1a. cadeira — Portuguez;
 - 2a. cadeira — Francez;
 - 3a. cadeira — Inglez;
 - 4a. cadeira — Contabilidade agricola e industrial;
 - 5a. cadeira — Algebra (equações biquadradas, irracionaes, logarithmos e suas principaes applicações); geometria (plana e no espaço) — (Quatro aulas por semana: duas de cada materia);
 - 6a. cadeira — Noções de geographia economica e de historia do commercio; da agricultura e da industria;
 - 7a. cadeira — Noções de physica, chimica e historia natural.
- Aula de mecanographia e de desenho geometrico.

Quarto anno

- 1a. cadeira — Mathematicas applicadas, comprehendendo binomios e series; typos de emprestimos; calculo de probabilidades e seguros de cousa e vida;
- 2a. cadeira — Contabilidade bancaria e de companhias de seguros;
- 3a. cadeira — Contabilidade publica (classificação da despeza e da receita);
- 4a. cadeira — Complementos de physica, chimica e historia natural, applicadas ao commercio;

Continua...

5a. cadeira — Noções de direito constitucional, civil (pessoas, domínios e actos jurídicos) e commercial (actos e sociedades mercantis); pratica juridico-commercial;

6a. cadeira — Legislação de fazenda e aduaneira;

7a. cadeira — Noções de merceologia e tecnologia merceologica.

Aula pratica de commercio e de processos de propaganda commercial e annuncios.

Aula de stenographia.

Art. 6º. As disciplinas do curso superior serão distribuidas pela fôrma seguinte:

Primeiro anno

1a. cadeira — Allemão, italiano ou hespanhol;

2a. cadeira — Mathematicas applicadas às operações commerciaes;

3a. cadeira — Geographia humana; geographia commercial;

4a. cadeira — Tecnologia industrial e mercantil;

5a. cadeira — Contabilidade administrativa, agricola e industrial.

Segundo anno

1a. cadeira — Allemão, italiano ou hespanhol;

2a. cadeira — Obrigações de direito civil, direito commercial e maritimo;

3a. cadeira — Economia politica; sciencia das finanças;

4a. cadeira — Historia do commercio, da agricultura e da industria;

5a. cadeira — Direito constitucional e administrativo; sciencia da administração.

Terceiro anno

1a. cadeira — Allemão, italiano ou espanhol;

2a. cadeira — Contabilidade mercantil comparada e banco modelo;

3a. cadeira — Direito internacional, diplomacia, historia dos tratados, e correspondencia consular e diplomatica;

4a. cadeira — Direito industrial e legislação operaria;

5a. cadeira — Psychologia applicada ao commercio; noções de arte de corativa.

Deve-se registrar que no curso geral apareciam cinco disciplinas diretamente ligadas à área de contabilidade:

- contabilidade;
- contabilidade mercantil, métodos de classificação de papéis e sistemas de fichas;
- contabilidade agrícola e industrial;
- contabilidade bancária e de companhias de seguros;
- contabilidade pública (classificação de despesa e receita).

Esse grupamento de matérias retrata o conhecimento contábil praticado nesse período e a forma como estava distribuído reflete a concepção da Escola Italiana de Contabilidade, preocupada *"mais com a prática de execução nos diferentes ramos onde a contabilidade era aplicada"*⁽¹⁾. Como essa visão iria predominar durante um longo período, as legislações futuras reproduziriam basicamente em seus currículos o mesmo conjunto de disciplinas.

1.4 DECRETO Nº 20 158, de 30/06/31

Esse decreto, expedido oito meses após a Revolução de 1930, introduziu profundas reformas no ensino comercial e constituiu-se num marco fundamental da regulamentação da profissão (Capítulo 3), respondendo, de maneira geral, às aspirações dos contabilistas, como fica claro no discurso de Frederico HERRMANN JÚNIOR, pronunciado em 20/07/31, por ocasião do 12º aniversário do Instituto Paulista de Contabilidade.

"O Decreto nº 20 158, de 30 de junho de 1931, que regulamenta a nossa profissão e organiza o ensino commercial no nosso País, constitui no seu conjunto uma obra que honra o Governo Provisório e nós nos devemos congratular com as autoridades, que de maneira tão elevada interpretaram os anseios de uma classe numero-

(1) SILVA, Laércio Batista da. A contabilidade no Brasil: aspectos do desenvolvimento por influência da legislação e do contabilista (dissertação de mestrado). São Paulo, 1980, p. 85.

sa e nobre como a nossa. Dentro dessa lei, todos os contadores realmente capazes encontram um amparo valioso para o exercício livre da profissão e para prosperar, porque ali tudo se regulou, desde o estabelecimento de um programma uniforme de ensino commercial até as prerrogativas especiais, que somente os contadores devidamente qualificados poderão gozar"⁽¹⁾.

A antiga reivindicação dos contabilistas — maior fiscalização nas escolas de comércio — foi atendida através da criação do Conselho Consultivo do Ensino Commercial e da reformulação da Superintendência de Fiscalização dos Estabelecimentos de Ensino Commercial, que passou a denominar-se Superintendência do Ensino Commercial.

O Conselho Consultivo do Ensino Commercial tinha a seguinte composição:

- presidente: Ministro da Educação e Saúde Pública;
- vice-presidente: superintendente do Ensino Commercial;
- membros: fiscais gerais e um representante de cada escola já reconhecida.

Esse Conselho tinha, entre outras atribuições, "dar parecer sobre livros, prêmios a conceder, programas e quaisquer outros assuntos relativos ao ensino commercial" (Art. 32, parágrafo 2º).

Quanto à Superintendência do Ensino Commercial, competia-lhe basicamente fiscalizar os estabelecimentos de ensino commercial reconhecidos ou em processo de reconhecimento e registrar os diplomas, conforme estatui o artigo 53:

"Art. 53. Fica instituído, na Superintendência do Ensino Commercial, o registro obrigatório dos certificados de auxiliar do comércio e dos diplomas de perito-contador, guarda-livros,

(1) HERRMANN JÚNIOR, Frederico. Oração de aniversário. Revista Paulista de Contabilidade 85-86, julho-agosto/1931, p. 137-143.

administrador-vendedor, atuário, secretário e bacharel em ciências econômicas, expedidos pelos estabelecimentos dependentes da mesma superintendência, e para os diplomas, títulos ou atestados de guarda-livros e contadores que se tenham habilitado para esse fim e na forma estabelecida por este decreto"⁽¹⁾.

Com o advento do Decreto nº 20 158, a estrutura do ensino comercial tornou-se bem mais complexa (Quadro 3), ficando estabelecido um encadeamento dos cursos que iriam do propedêutico (formação geral) ao superior de Administração e Finanças, passando por um leque de cursos técnicos, dos quais apenas dois — perito-contador e atuário — preenchiam as condições para o ingresso no curso superior.

(1) ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO (Coleção das Leis da República dos Estados Unidos do Brasil). Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1932, vol. II.

QUADRO 3
DECRETO Nº 20 158, DE 30/06/31
ESTRUTURA DO ENSINO COMERCIAL

DENOMINAÇÃO DOS CURSOS	DURAÇÃO	CONDIÇÕES DE INGRESSO	TITULAÇÃO
Curso Propedêutico	3 anos	Exame de admissão	Certificado de conclusão
Cursos Técnicos			
- Guarda-livros	2 anos	Curso propedêutico ou aprovação na 5a. série do curso secundário	Guarda-livros
- Atuário	3 anos		Atuário
- Perito-contador ⁽¹⁾	3 anos		Perito-contador
- Secretário	1 ano		Secretário
- Administrador-vendedor	2 anos		Administrador-vendedor
Curso Superior de Administração e Finanças	3 anos	Perito-contador ou Atuário	Bacharel em Ciências Econômicas e Doutor em Ciências Econômicas se defender tese
Curso Elementar de Auxiliar do Comércio	2 anos	Exame de admissão	Certificado de conclusão

(1) O Decreto-lei nº 1 535, de 23/08/39, mudou a denominação desse curso, o qual passou a ser chamado Curso de Contador.

No tocante ao currículo, o processo de enrijecimento praticamente atingiu seu ápice, na medida em que ficou estabelecido, além da seriação das disciplinas, uma pequena ementa à matéria a ser lecionada.

DECRETO N° 20 158, DE 30/06/31

" CURSO PROPEDEUTICO "

Art. 5º. As disciplinas do curso propedeutico serão organizadas da seguinte forma:

Primeiro ano

1) Português: Leitura expressiva e explicada; gramática aplicada aos casos ocorrentes; exercícios orais e escritos com o intuito de obter elocução perfeita, aquisição de vocabulário, exposição precisa do pensamento, prosódia, sintaxe e ortografia corretas; composição sobre temas da vida corrente e comercial (cartas, exposições, requerimentos, atas, descrições), evitados os assuntos de caráter meramente literário.

2) Francês: Método direto, conduzindo o aluno a pensar no próprio idioma estudado. Exercícios elementares de conversação e redação. Gramática aplicada aos casos ocorrentes.

3) Inglês: Método direto, conduzindo o aluno a pensar no próprio idioma estudado. Exercícios elementares de conversação e redação. Gramática aplicada aos casos ocorrentes.

4) Matemática — (Aritmética); Teoria e prática, circunscrita somente ao cálculo aritmético, reservando-se à álgebra todo o cálculo de relação.

5) Geografia: Estudo circunscrito a generalidades, predominando a noção de conjunto sobre a idéia de minúcia. Aspectos econômicos e correntes comerciais.

6) História da Civilização: Estudo circunscrito a generalidades, predominando a noção de conjunto sobre a idéia de minúcia. Mudança dos regimes e significação dos sistemas econômicos.

Segundo ano

1) Português: Continuação do programa anterior, intensificando-se os exercícios de composição oral e escrita; exercícios de concordância, regência e colocação de pronomes.

2) Francês: Continuação do programa anterior, intensificando-se os exercícios de composição oral e escrita destinados à aquisição do vocabulário e à correção da pronúncia.

3) Inglês: Continuação do programa anterior, intensificando-se os exercícios de composição oral e escrita, destinados à aquisição do vocabulário e à correção da pronúncia.

4) Matemática — a) Aritmética: Teoria e prática; aplicação intensiva do cálculo aritmético a problemas que despertem interesse imediato; b) Álgebra: até equações do 2º grau; logaritmos e suas principais aplicações.

5) Geografia do Brasil: Estudo circunscrito a generalidades, predominando a noção de conjunto sobre a idéia de minúcia. Zonas econômicas.

6) História do Brasil: Estudo circunscrito a generalidades, predomi-

Continua...

minando a noção de conjunto sobre a idéia de minucia. Evolução econômica do Brasil.

Terceiro ano

1) Português: Intensificação do programa anterior, de modo que o aluno possa, ao termo dos estudos, não somente ler e escrever, mas falar com desembaraço e correção o idioma nacional.

2) Francês: Intensificação do programa anterior, com frequentes exercícios de conversação, para que o aluno possa utilizar fluentemente o idioma. Exercícios de tradução e versão. O ensino visará a linguagem corrente, afim de que a compreensão dos alunos se tornem facilmente acessíveis as publicações em língua estrangeira, que interessem ao comércio.

3) Inglês: Intensificação do programa anterior, com frequentes exercícios de conversação, para que o aluno possa utilizar fluentemente o idioma. Exercícios de tradução e versão. O ensino visará a linguagem corrente, afim de que a compreensão dos alunos se tornem facilmente acessíveis as publicações em língua estrangeira, que interessem ao comércio.

4) Matemática - Geometria plana e no espaço: resolução de problemas de utilidade na vida prática. Desenho geometrico.

5) Física, Química e História Natural: Estudo basico e em traços gerais; demonstrações práticas no gabinete, laboratorio e museu.

6) Caligrafia: Tem por fim tornar a letra do aluno clara, uniforme e desembaraçada. Nos exercícios serão adotados o cursivo inglês, para os textos, e o "ronde" francês, para os títulos.

"CURSO TÉCNICO"

Guarda-livros

Primeiro ano

1) Contabilidade (Noções preliminares): Ensino teorico e pratico. Exercícios de escrituração de um estabelecimento comercial, desenvolvendo-se tanto nos livros principais como nos auxiliares, com aberturas, movimento e encerramento das respectivas operações. O programa terá em vista a completa coordenação de idéas com as demais cadeiras de contabilidade, no proposito de evitar secção de continuidade no metodo de ensino. Organização, arquivo e modelos de documentos de caixa.

2) Matematica comercial: Compra e venda; percentagens; cambio; juros e descontos simples.

3) Noções de direito comercial: Principais disposições sôbre ato de comércio, comerciantes e sociedades comerciais. Contratos e obrigações em geral.

4) Estenografia: Visa preparar o aluno a fazer, com facilidade, o apanhado de notas e ditados para a correspondencia comercial.

5) Mecanografia: a) Datilografia, em máquinas dotadas de teclado universal. O aluno deverá ficar em condições de escrever corretamente e com agilidade, sem olhar para o teclado; b) Conhecimento e manejo das principais máquinas de uso nos escritorios, dos mimeografos, duplicadores, das máquinas de calcular, coleccionar, registrar e quaisquer outras de uso corrente.

Continua...

Segundo ano

1) Contabilidade mercantil: Estudo do inventario e do balanço; idem de casas com sucursais; tendo contabilidade centralizada na matriz ou contabilidade independente; idem de operações especiais, comissões e consignações; participações; exportações com aplicação a determinados ramos do comércio regional; comércio a termo; importação; regimens aduaneiros, cálculo de faturas estrangeiras; idem das sociedades comerciais, de capital fixo e variavel.

2) Matematica comercial: Estudo complementar envolvendo questões de juros compostos, capitalização e amortização de empréstimos.

3) Legislação fiscal: Estudo especializado das leis e regulamentos fiscais, principalmente das tarifas aduaneiras; leis do selo, do imposto de consumo e sobre a renda e vendas mercantis. Exercícios praticos sobre a incidencia das taxas, execução da escrita fiscal, declarações de rendas e manejo dos principais formularios. Será estudada em cada Estado e município a respectiva legislação fiscal.

4) Tecnica comercial e processos de propaganda: a) Generalidades sobre o comércio, pessoas que nele intervêm. Operações comerciais; cláusulas contratuais de compra e venda. Centros de negocios: bolsas, mercados e feiras, caixas de liquidação e garantia; armazens gerais e entrepostos; documentos que emitem; b) Meios correntes de publicidade.

5) Estenografia: Prática intensiva do estudo anteriormente feito.

6) Mecanografia: Exercícios continuados de datilografia e manejo das máquinas de cálculo, dos mimeografos, duplicadores, etc.

" CURSO DE ATUÁRIO "

Primeiro ano

1) Contabilidade (Noções preliminares): Ensino teorico e prático. Exercícios de escrituração de um estabelecimento comercial, desenvolvendo-se tanto nos livros principais como nos auxiliares, com aberturas, movimento e encerramento das respectivas operações. O programa terá em vista a completa coordenação de idéas com as demais cadeiras de Contabilidade, no proposito de evitar secção de continuidade no metodo de ensino. Organização, arquivo e modelos de documentos de caixa.

2) Matematica comercial: compra e venda; percentagens; cambio; juros e descontos simples.

3) Noções de Direito constitucional e civil: Principais disposições da Constituição Federal; conhecimento geral das materias de direito civil de mais importancia para a vida prática.

4) Legislação fiscal: Estudo especializado das leis e regulamentos fiscais, principalmente das tarifas aduaneiras; leis do selo, do imposto de consumo e sobre a renda e vendas mercantis. Exercícios praticos sobre a incidencia das taxas, execução da escrita fiscal, declarações de rendas e manejo dos principais formularios. Será estudada em cada Estado e município a respectiva legislação fiscal.

5) Estenografia: Visa preparar o aluno a fazer, com facilidade, o apanhado de notas e ditados para correspondencia comercial, contratos, petições, etc.

6) Mecanografia: a) Datilografia em máquinas dotadas de teclado universal. O aluno deverá ficar em condições de escrever corretamente e com

Continua...

agilidade, sem olhar para o teclado; b) Conhecimento e manejo das máquinas de calcular, dos mimeógrafos, duplicadores, máquinas de registrar, tabular, colecionar, e quaisquer outras de uso corrente.

Segundo ano

1) Contabilidade mercantil: Estudo do inventário e do balanço; idem das casas com sucursais, tendo contabilidade centralizada na matriz ou contabilidade independente; idem de operações especiais, comissões e consignações; participações; exportações com aplicação a determinados ramos do comércio regional; comércio a termo; importações, regimens aduaneiros, cálculo de faturas estrangeiras; idem das sociedades comerciais, de capital fixo e variável.

2) Matemática financeira: Juros compostos, capitalização e amortização de empréstimos. Noções de cálculo diferencial e integral. Cálculo das diferenças finitas.

3) Noções de direito comercial terrestre: Ato de comércio. Comerciante e sociedades mercantis. Contratos e obrigações em geral. Noções de direito industrial.

4) Economia Política e Finanças: Leis fundamentais: descrição das instituições e relações comerciais, industriais e agrícolas.

5) Merceologia e tecnologia merceológica: Principais matérias primas utilizadas pela indústria. Nomenclatura e origem dos diversos produtos minerais, vegetais e animais e respectiva utilização; mercados principais; estatística dos negócios realizados anualmente e preços correntes. Aspectos gerais e locais.

6) Técnica comercial e processos de propaganda: a) Generalidades sobre o comércio; pessoas que nele intervêm. Operações comerciais. Circulação de mercadorias. Centros de negócios: mercados e feiras; bolsas e caixas de liquidação e garantia; valores mobiliários; bancos e operações bancárias. Depósitos de mercadorias, armazéns, trapiches, entrepostos; armazéns das docas e armazéns gerais; documentos que emitem. Clausulas contratuais de compra e venda; b) Meios correntes de publicidade.

Terceiro ano

1) Contabilidade dos seguros: Orientação como a das demais cadeiras de contabilidade, mas em relação a uma companhia de seguros.

2) Cálculo atuarial: Estatística e demografia. Cálculo das probabilidades. Sobrevivência e mortalidade. Rendas vitalícias. Usufruto e propriedade dos títulos. Notações atuariais. Taboas de comutação. Seguro de vida. Seguros sociais, Reserva técnica.

3) Legislação de seguros: Interpretação dos textos legais e sua aplicação. Casos práticos.

4) Estatística: Em geral e sua aplicação à atuária.

5) Seminario economico: Complemento dos estudos de Economia Política e Finanças, com monografias obrigatorias sobre temas correlatos.

" CURSO DE PERITO CONTADOR "

Primeiro ano

1) Contabilidade (noções preliminares): Ensino teórico e prático. Exercícios de escrituração de um estabelecimento comercial, desenvol

Continua...

vendo-se tanto nos livros principais como nos auxiliares, com aberturas, movimento e encerramento das respectivas operações. O programa terá em vista a completa coordenação de idéas com as demais cadeiras de Contabilidade no proposito de evitar secção de continuidade no metodo de ensino. Organização, arquivo e modelos de documentos de caixa.

2) Matematica comercial: Compra e venda, percentagens, cambios, juros e descontos simples.

3) Noções de Direito constitucional e civil: Principais disposições da Constituição Federal; conhecimento geral das materias do direito civil de mais importancia para a vida prática.

4) Legislação fiscal: Estudo especializado das leis e regulamentos fiscais, principalmente das tarifas aduaneiras; leis do selo, do imposto de consumo e sobre a renda e vendas mercantis. Exercícios praticos sobre a incidencia das taxas, execução da escrita fiscal, declarações de rendas e manejo dos principais formularios. Será estudada em cada Estado e municipio a respectiva legislação fiscal.

5) Estenografia: Visa preparar o aluno a fazer, com facilidade, o apanhado de notas e ditados necessarios á correspondencia comercial, com - tratos, petições, etc.

6) Mecanografia: a) Datilografia, em máquinas dotadas do teclado universal. O aluno deverá ficar em condições de escrever corretamente e com agilidade, sem olhar no teclado; b) Conhecimento e manejo das máquinas de calcular, dos mimeografos, duplicadores, máquinas de registrar, tabular, colecionar e quaisquer outras de uso corrente.

Segundo ano

1) Contabilidade mercantil: Estudo do inventario e do balanço; idem de casas com sucursais, tendo contabilidade centralizada na matriz ou contabilidade independente; idem de operações especiais, comissões e consignações; participações, regimens aduaneiros, cálculo de faturas estrangeiras; idem das sociedades comerciais, de capital fixo e variavel.

2) Matematica financeira: Juros compostos, capitalização e amortização de empréstimos. Noções de cálculo diferencial e integral. Cálculo das diferenças finitas.

3) Noções de direito comercial terrestre: Ato de comércio e sociedades mercantis. Contratos e obrigações em geral. Noções de direito industrial.

4) Merceologia e tecnologia merceologica: Principais materias primas utilizadas pela industria. Nomenclatura e origem dos diversos produtos minerais, vegetais e animais e respectiva utilização; mercados principais, estatística dos negocios realizados anualmente e preços correntes. Aspectos gerais e locais.

5) Technica comercial e processos de propaganda: a) generalidades sobre o comércio; pessoas que nele intervêm. Operações comerciais. Circulação de mercadorias. Centros de negócios: mercados, bolsas e feiras livres; caixas de liquidação e garantias; valores mobiliarios; bancos e operações bancárias. Depósitos de mercadorias; armazens, trapiches, entrepostos; armazens das docas e armazens gerais; documentos que emitem. Clausulas contratuais de compra e venda; b) Meios correntes de publicidade.

6) Economia Politica e Finanças: Leis fundamentais; descrição das instituições e relações comerciais, industriais e agricolas.

Continua...

Terceiro ano

1) Contabilidade industrial e agrícola: a) evolução industrial. Organização das aziendas industriais. Elementos do "custo industrial". A mão-de-obra e os gastos gerais de fabricação. Metodos de contabilização e verificação do custo industrial; b) Estudo teorico e prático da contabilidade agrícola, conforme já esboçado em outras ramificações da contabilidade. Monografias sôbre a contabilidade industrial e agrícola.

2) Contabilidade bancária: Orientação identica a de outros ramos da contabilidade, mas em relação a um estabelecimento bancário. Organização, arquivo e modelos de documentos de caixa.

3) História do comércio, indústria e agricultura: Estudo sucinto das diversas transformações por que passaram o comércio, a indústria e a agricultura desde os tempos antigos até os nossos dias.

4) Prática do processo civil e comercial: Instituições e repartições comerciais. Feitura de escritos e documentos publicos e particulares. Contratos em geral. Procurações. Locação de serviços e de predios. Certidões, traslados e públicas formas. Petições em geral. Pericia contabil. Concor-datas e falencias: exames e pericias dentro e fôra delas. Quesitos complementares e suplementares. Laudo pericial. Noções gerais do juizo e do processo comercial e arbitral. Execução, sequestro, penhora e arrematação; adjudicação e remissão. Cobrança em inventario e em concurso de credores.

5) Seminario economico: Complemento dos estudos de Economia Politica e Finanças, com monografias obrigatorias sôbre temas correlatos.

6) Estatística: Generalidades. Bases da estatística. Metodos empregados. Valor dos algarismos. Do absoluto e do relativo. Média. Curvas de frequência. Utilidade dos graficos. Cartogramas.

Art. 7º O Curso superior de administração e finanças terá a seguinte organização:

Primeiro ano

- 1) Contabilidade de transportes;
- 2) Matematica financeira;
- 3) Geografia economica;
- 4) Direito constitucional e civil;
- 5) Economia Politica.

Segundo ano

- 1) Contabilidade pública;
- 2) Finanças e economia bancária;
- 3) Direito internacional comercial;
- 4) Ciência da administração;
- 5) Legislação consular;
- 6) Psicologia, logica e etica.

Terceiro ano

- 1) Direito administrativo;
- 2) Politica comercial e regimen aduaneiro comparado;
- 3) História economica da America e fontes da riqueza nacional;
- 4) Direito industrial e operario;
- 5) Direito internacional - Diplomacia - História dos Tratados - Correspondencia consular e diplomatica;
- 6) Sociologia.

Continua...

Paragrafo unico. No Curso superior de administração e finanças as cadeiras de Economia Política e de Finanças e Economia bancária devem abranger a descrição da sociedade moderna e todas as suas instituições econômicas e financeiras.

O currículo do curso de guarda-livros (dois anos) praticamente se reproduzia no primeiro e segundo anos dos cursos de atuário e perito-contador. A distinção entre estes se dava basicamente a nível de terceiro ano, onde o curso de atuário se voltava para o estudo de questões relativas a empresas de seguros (Contabilidade de Seguros, Legislação de Seguros e Cálculo Atuarial), enquanto o de perito-contador se especializava em assuntos ligados a empresas industriais, agrícolas, bancárias e do comércio em geral.

Deve-se destacar que o conjunto de disciplinas da área contábil, no curso de perito-contador, seguia sendo praticamente o mesmo do curso geral (1926), exceção feita à Contabilidade de Seguros, alocada ao curso de atuário, e a Contabilidade Pública, guindada ao curso superior de Administração e Finanças.

Antes mesmo de entrarem em vigor os currículos e programas dos novos cursos, começaram a surgir críticas ao conteúdo dos meses, notadamente quanto à sua adequação às reais necessidades da profissão:

"...O programma de mathematica financeira, por exemplo, para o 2º anno comercial⁽¹⁾, parece-me extenso demais e mesmo impraticável, contendo, além disso, noções de que o contador não se utilizará na prática"⁽²⁾.

O currículo do curso superior de Administração e Finanças também foi duramente criticado por ser *"extenso em demasia para que possa produzir os frutos almejados, resultantes da especialização dos estudos..."* Horácio BERLINCK considerava o

(1) O autor está se referindo ao segundo ano do curso de perito-contador.

(2) ALMEIDA, Clodomiro Furquim de. *Observações de um contabilista. Revista Paulista de Contabilidade* 85-86, julho/1931, p. 119-124.

programa oficial "um programma de mera illustração, uma espécie de gymnastica intellectual." Alfredo ANDERSON, do Mackenzie College de São Paulo, também não se conformava "com a orientação informativa do programma official" e queria "a introdução de methodos de investigação pratica..."⁽¹⁾.

Oito anos mais tarde, analisando o ensino comercial, José da Costa BOUCINHAS reconhecia os méritos do novo ordenamento jurídico, mas não deixava de apontar suas falhas, ao dizer: "Se é verdade que o Decreto nº 20 158, regulamentando o ensino comercial e a profissão do contador, deu nova feição aos cursos comerciais moralizando-os, é fácil perceber-se, também, que o nível cultural pouco evoluiu..." e centrava fogo no curso propedêutico: "Com a preocupação de dar ao aluno uma base propedêutica, às pressas, em substituição à secundária, não fez o legislador senão oferecer-lhe tinturas de saber...". E por fim abre caminho para uma reforma: "Se o curso propedêutico teve por fim substituir o secundário e os resultados não corresponderam, resta uma única solução: suprimir o primeiro e adotar o segundo"⁽²⁾.

1.5 DECRETO-LEI Nº 6 141, de 28/12/43

O Decreto-lei nº 6 141, regulamentado pelo Decreto-lei nº.... 14 373, da mesma data⁽³⁾, que reformulava totalmente o ensino comercial, inseria-se numa proposta mais abrangente de reformas educacionais promovidas pelo então Ministro da Educação, Gustavo Capanema.

(1) HERRMANN JÚNIOR, Frederico. *Os Bandeirantes e o Café* (conferência realizada em 17/01/32 em Ribeirão Preto). Revista Paulista de Contabilidade 91-92, jan-fev/1932, p. 25-33.

(2) BOUCINHAS, José da Costa. *O ensino comercial*. Revista Paulista de Contabilidade 180, junho/1939, 49-50.

(3) NORMAS DA PROFISSÃO DO CONTABILISTA. Legislação e Resoluções. Conselho Federal de Contabilidade, 1979, p. 58-61.

Do ponto de vista global, essa reformulação atendia a dois objetivos básicos: o primeiro seria promover a articulação do sistema educacional com o ensino comercial, um compartimento praticamente estanque. Nesse sentido, foi extinto o curso propedêutico e criado o comercial básico, equivalente ao ginásial (primeiro ciclo), o que permitia a ambos o ingresso nos cursos comerciais técnicos (Quadro 4).

Deve-se notar, no entanto, que o curso comercial básico era profissionalizante, tendo como objetivo a formação de auxiliares de escritório, tanto para o serviço público como para o privado.

QUADRO 4

DECRETO-LEI Nº 6 141 (28/12/43), REGULAMENTADO PELO DECRETO-LEI Nº 14 373 (28/12/43)

ESTRUTURA DO ENSINO COMERCIAL

DENOMINAÇÃO DOS CURSOS	DURAÇÃO	CONDIÇÕES DE INGRESSO	TÍTULO
CURSO DE FORMAÇÃO Curso Comercial Básico	4 anos	Exame de admissão (idade mínima de 11 anos)	Diploma de auxiliar de escritório
CURSOS COMERCIAIS TÉCNICOS			
Curso de Contabilidade	3 anos	Conclusão do Curso Comercial Básico, Curso de 1º Ciclo do Ensino Secundário ou Ensino Normal e Exame de Admissão (facultativo, a critério do estabelecimento de ensino).	Guarda-livros ⁽¹⁾
Curso de Estatística	3 anos		Estatístico auxiliar
Curso de Comércio e Propaganda	3 anos		Técnico em comércio e propaganda
Curso de Administração	3 anos		Assistente de administração
Curso de Secretariado	3 anos		Secretário

(1) O Decreto-lei nº 8 191, de 20/12/45, substituiu o diploma de guarda-livros pelo diploma de técnico de contabilidade.

O segundo objetivo dessa reformulação era abrir caminho para a elevação do curso de contador ao nível superior, através da reformulação dos currículos. Nesse sentido, "as matérias dos cursos de atuário e de contador (excluída a parte própria do ensino de que trata a presente reforma) e do curso superior de Administração e Finanças, definidas pela vigente legislação, passam ao ensino superior. A constituição dos cursos que as devam ministrar será definida na legislação desse ensino"⁽¹⁾.

A nova estrutura proposta, como pode ser observada no Quadro 4, suprimia dois cursos: o superior de Administração e Finanças, que seria reorganizado no âmbito do ensino universitário, e o curso elementar de Auxiliar do Comércio. Esse último, dada a sua deficiente organização, não conseguia se desenvolver, haja vista que em 1942 apenas 18 estabelecimentos o ministravam, com cerca de 850 alunos matriculados⁽²⁾.

O curso de contabilidade resultou da reestruturação do de guarda-livros, que incluía algumas disciplinas do curso de contador que fora extinto. Seu currículo estava organizado nos moldes que prevalecem até hoje, sendo definido no artigo 11 do Decreto nº 14 373.

(1) *Exposição de motivos apresentada pelo Ministro da Educação ao Exmo. Sr. Presidente da República (Lei Orgânica do Ensino Comercial — Decreto-lei nº 6 141, de 28/12/43) Revista Paulista de Contabilidade 234, dezembro/1943, p.1-4.*

(2) *Idem, ibidem.*

DECRETO N° 14 373

Art. 11 — As disciplinas de cultura geral e de cultura técnica constitutivas do Curso de Contabilidade terão a seguinte seriação:

Primeira Série: 1) — Português. 2) — Francês ou Inglês. 3) — Matemática. 4) Física e química. 5) — Contabilidade geral. 6) — Mecanografia. 7) — Elementos de Economia.

Segunda Série: 1) — Português. 2) — Francês ou Inglês. 3) — Matemática. 4) — Biologia. 5) — Organização e Técnica Comercial. 6) — Contabilidade Comercial. 7) — Merceologia. 8) — Prática Jurídica Geral e Comercial.

Terceira Série: 1) — Português. 2) — Geografia Humana do Brasil. 3) — História Administrativa e Econômica do Brasil. 4) — Elementos de Estatística. 5) — Contabilidade Industrial. 6) — Contabilidade Bancária. 7) — Contabilidade Pública. 8) — Prática Jurídica Geral e Comercial.

A supressão do curso de contador no grau médio e a expectativa de recriá-lo em nível superior atendia às aspirações da época e provocou elogios na grande imprensa. "Excelente, pois, o ponto de partida da reforma: transformar as escolas de peritos-contadores⁽¹⁾ em cursos de guarda-livros e, conseqüentemente, reduzir o currículo à medida das reais possibilidades da massa pobre e trabalhadora que acorre a essas escolas; criar, em nível mais alto, cursos de contadores"⁽²⁾.

Dessa forma, ficava reservado ao ensino comercial o papel de preparar a grande massa de auxiliares de escritório, para satisfazer à demanda das grandes empresas e da máquina burocrática estatal. Para isso, deveria ser eminentemente prático, cabendo à universidade a missão de formar a elite para a condução dos negócios.

No entanto, esse papel seria cumprido com enormes dificuldades, como se percebe pelas críticas que surgiram antes de esse curso formar as primeiras turmas:

"O curso de contabilidade, ministrado nas escolas de comércio, além de não satisfazer completamente às nossas necessidades, é quase de um modo geral ministrado com pouca eficiência, visto a dificuldade de se encontrar bons professores, além de outras circunstâncias — tais como grande número de alunos em cada classe, falta de uma boa disciplina — e mesmo a deficiência das aulas quanto ao seu sistema prático, que de prática propriamente dita pouco tem"⁽³⁾.

(1) Notar que a denominação desse curso havia sido mudada para contador em 1939, através do Decreto-lei nº 1 535, de 23/08/39.

(2) *Cursos de Contadores (da Folha da Manhã)* Revista Paulista de Contabilidade 257-258, nov-dez/45, p. 24.

(3) LANARO JÚNIOR, Salvador. *O estudo da contabilidade no Brasil*. Revista Paulista de Contabilidade 265, julho/46, p. 26.

2. CRIAÇÃO E EVOLUÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

2. CRIAÇÃO E EVOLUÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

A criação do curso de Ciências Contábeis no Brasil faz parte do processo de evolução do ensino comercial, sendo na realidade a sua continuação num patamar superior.

Numa breve retrospectiva, percebe-se que os cursos comerciais tiveram sempre como meta ser essencialmente práticos, fato que nem sempre conseguiram para atender à demanda das empresas, cuja organização ainda era incipiente. Na medida em que as estruturas organizacionais se sofisticaram, surgiu a necessidade de profissionais com formação mais sólida para participarem da cúpula diretiva. É nesse sentido a defesa da criação dos cursos de Ciências Contábeis, feita por Frederico HERRMANN JÚNIOR, quando participava das discussões da reforma do ensino comercial, em 1943:

"Os cursos de Contabilidade Superior, em que serão formados contadores, deverão desenvolver altos estudos de contabilidade, de organização e de economia das instituições estatais, para estas e sociais e das empresas industriais, bancárias, de seguros e do comércio em geral, com o fito de preparar profissionais aptos para o desempenho de funções de direção nas grandes empresas e instituições públicas e particulares e as de peritos forenses, fiscais de seguros, fiscais de bancos, fiscais do Imposto de Renda, fiscais de sociedades anônimas e outras que lhes são outorgadas com grande soma de responsabilidade pela legislação comercial e financeira vigentes.

O elevado padrão de conhecimentos necessário para o exercício de tais funções não pode ser adquirido em curso de grau secundário.

dário, em que o ensino é feito por intermédio de escolas, dotadas de recursos limitados e locais. Somente as universidades, como indica a experiência de outros povos, oferecem o clima necessário para a formação de técnicos com alta cultura científica. A reforma reveste-se, outrossim, da máxima oportunidade. O País está a caminho de rápida industrialização, última etapa de sua evolução econômica. Terá por isso que organizar-se para enfrentar os grandes problemas agrários, industriais, econômicos e financeiros que fatalmente sobrevirão à guerra atual"⁽¹⁾.

É bem verdade que muitas das condições apontadas por HERRMANN JÚNIOR para a criação dos cursos de Ciências Contábeis só amadureceriam décadas mais tarde. Isso, de certa forma, era reconhecido por ele: "Também não há necessidade de formar contadores do tipo que preconizamos, em grandes números. Convém, por isso, colocar os cursos de altos estudos de contabilidade nas universidades..."⁽²⁾.

Por outro lado, deve-se lembrar que já nessa época o ensino comercial havia experimentado um notável crescimento, que de certa forma massificou esses cursos (Tabela 1). Assim, estava também colocada a necessidade de valorizar a profissão e nada melhor para isso do que elevar os atuais contadores ao nível universitário e criar um novo degrau na formação dos futuros.

(1) HERRMANN JÚNIOR, Frederico (entrevista). Revista Paulista de Contabilidade 234, dezembro/1943, p.15-16.

(2) HERRMANN JÚNIOR, Frederico. Sugestão à comissão que estudou a reforma do ensino comercial de 1943.

BOUCINHAS, José da Costa (discurso). Revista Paulista de Contabilidade 257/258, nov-dez/45.

2.2 A CRIAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

O Decreto-lei nº 7 988, de 22/09/45, tido como o marco da criação dos cursos de Ciências Contábeis no Brasil⁽¹⁾, atendeu perfeitamente aos reclamos da categoria em seu artigo 9º, parágrafos 1º, 2º e 3º que, ao extinguir o curso superior de Administração e Finanças e o curso de atuário, criados em 30/06/31 pelo Decreto nº 20 158 (o curso de contador já havia sido extinto em 1943), garantiu aos contadores e atuários os mesmos direitos atribuídos aos bacharéis em Ciências Contábeis e Atuariais.

(1) RODRIGUES FILHO, Antônio Peres. A evolução do ensino comercial no Brasil e a formação do contador (auditor, controlador e perito-contábil) na Universidade de São Paulo. São Paulo, 1981, p. 21 (mimeo).

TABELA 1

BRASIL

EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS NOS CURSOS DE ENSINO COMERCIAL

1931-41

DISCRIMINAÇÃO	1 9 3 1		1 9 3 7		1 9 4 1	
	Alunos	Estabele- cimentos	Alunos	Estabele- cimentos	Alunos	Estabele- cimentos
Ensino Comercial	12 426	83	30 390	222	55 000	305
Curso Superior de Administração e Finanças	30	4	407	9	1 763	20

FONTE: Revista Paulista de Contabilidade, nº 255, março/43.

Deve-se destacar que o Decreto nº 7 988 criou, na realidade, o curso de Ciências Contábeis e Atuariais, conferindo aos formandos o grau de bacharel em Ciências Contábeis e Atuariais, conforme estabeleciam os seus artigos 1º e 5º. Ao nível da análise legal, a criação dos cursos de Ciências Contábeis deu-se efetivamente com o advento da Lei nº 1 401, de 31/07/51, que desdobrou o curso de Ciências Contábeis e Atuariais em dois, estabelecendo o curso e o correspondente grau de bacharel em Ciências Contábeis.

Deixando essa questão de lado, para não criar uma polêmica desnecessária, vejamos os principais aspectos desses diplomas legais. O Decreto-lei nº 7 988, ao criar o curso de Ciências Contábeis e Atuariais, estabeleceu, em seu artigo 3º, a duração de quatro anos e especificou as disciplinas na seriação a ser ministrada, reproduzida a seguir:

- Primeira série:

- . análise matemática;
- . estatística geral e aplicada;
- . contabilidade geral;
- . ciências da administração;
- . economia política.

- Segunda série:

- . matemática financeira;
- . ciências das finanças;
- . estatística matemática e demográfica;
- . organização e contabilidade industrial e agrícola;
- . instituição de direito público.

- Terceira série:

- . matemática atuarial;
- . organização e contabilidade bancária;
- . finanças das empresas;
- . técnica comercial;
- . instituições de direito civil e comercial.

- Quarta série:

- . organização e contabilidade de seguros;

- . contabilidade pública;
- . revisões e perícia contábil;
- . instituições de direito social;
- . legislação tributária e fiscal;
- . prática de processo civil e comercial.

É importante lembrar ainda que o artigo 7º estabelece que "a Faculdade Nacional de Política e Economia, criada na Universidade do Brasil pela Lei nº 452, de 05 de julho de 1937, passa a denominar-se Faculdade Nacional de Ciências Econômicas e funcionará como um centro nacional de ensino, em grau superior, de ciências econômicas e de ciências contábeis e atuariais e bem assim de estudos e pesquisas nesses ramos dos conhecimentos científicos e técnicos".

No tocante à Lei nº 1 401, vale observar que esta, ao criar o curso de Ciências Contábeis, através do desdobramento do curso de Ciências Contábeis e Atuariais, não extinguiu esse último, na medida em que não impôs a separação em dois cursos, mas apenas facultou o desdobramento. Exemplo disso é a Universidade de São Paulo, que só depois de quase dez anos extinguiu o curso de Ciências Contábeis e Atuariais e criou o curso de Ciências Contábeis no bojo da reestruturação didática da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas, implantada através do Decreto Estadual nº 36 361, de 08/03/60⁽¹⁾.

(1) TREVISAN, Glória Della Mônica. As atividades profissionais dos bacharéis em Administração graduados pela Universidade de São Paulo de 1964 a 1974 em São Paulo (dissertação de mestrado), São Paulo, 1977.

A Lei nº 1 401 dizia, em seu artigo 4º, que "os cursos desdobrados pela presente Lei poderão ser concluídos em três anos, se assim o permitirem as condições didáticas e os horários escolares".

Essa redução da duração do curso foi acompanhada de forte redução no número de disciplinas que compunham o currículo mínimo estabelecido em seu artigo 2º, inciso I, relatado a seguir: (1)

- Ciências da Administração;
- Economia Política;
- Contabilidade Geral;
- Análise Matemática⁽¹⁾;
- Instituições do Direito Público;
- Organização e Contabilidade Industrial e Agrícola;
- Instituições do Direito Civil e Comercial;
- Organização e Contabilidade Bancária;
- Finanças das Empresas - Técnica Comercial;
- Legislação Tributária e Fiscal;
- Revisões e Perícia Contábil;
- Prática de Processo Civil e Comercial;
- Instituições de Direito Social;
- Contabilidade Pública;
- Estatística Geral e Aplicada.

2.3 O CURRÍCULO MÍNIMO ATUAL DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Na década de 60, ocorreram profundas modificações no ensino superior que, obviamente, também atingiram o curso de Ciências Contábeis. A base legal dessas transformações estava consubstanciada na Lei nº 4 024, de 20/12/61, que fixou as diretrizes e bases da educação nacional e criou o CFE-Conselho Federal de Educação, ao qual foi delegado, entre outras, a compe-

(1) Observe-se que na Lei nº 1 401 (31/07/51), publicada na Lex (Coletânea de Legislação), não consta a disciplina Análise Matemática, embora apareça no Diário Oficial da União de 04/08/51.

tência de fixar "os mínimos de conteúdo e duração dos cursos superiores destinados à formação de pessoal para profissões regulamentadas em lei"⁽¹⁾.

Com o advento dessa nova legislação, os cursos de Ciências Contábeis perderam o caráter de rigidez a que estavam submetidos sob o império do Decreto-lei nº 7 988, de 22/09/45, e do Decreto nº 1 401, de 31/07/51, que impunham um currículo onde listavam as disciplinas a serem ministradas, e, no caso do curso de Ciências Contábeis e Atuariais, indicavam inclusive a seriação que deveria constar do currículo.

Nesse sentido, é esclarecedora a posição do CFE, quando diz que "os currículos mínimos deverão revestir a dupla característica de sobriedade e flexibilidade, para que constituam um delineamento realmente nuclear do conteúdo de cada curso e possam adaptar-se às condições locais e a projetos escolares específicos"⁽²⁾.

É importante salientar que essa característica de flexibilidade dos currículos, que quebra uma tradição de rigidez presente em toda a história do ensino comercial (ver Capítulo 1), prende-se fundamentalmente ao fato de passarem a ser "apresentados sob a forma de matérias e não de cadeiras ou disciplinas como o sentido de matéria-prima a ser retrabalhada em cada plano particular"⁽²⁾.

O Conselho Federal de Educação fixou o currículo mínimo para o curso de Ciências Contábeis através da Resolução de 08/02/63, que transcrevemos a seguir.

(1) MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA/CFE. Currículos mínimos dos cursos de nível superior. Brasília, Departamento de Documentação e Divulgação, 2a. ed., 1975, p. 7.

(2) *Idem, ibidem, p. 9.*

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO DE 8 DE FEVEREIRO DE 1963

— Fixa os mínimos de conteúdo e duração dos cursos de Ciências Atuariais, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas.

O Conselho Federal de Educação, usando das atribuições que lhe confere a Lei de Diretrizes e Bases, pelos art. 9º, letra "e", e 70, tendo em vista o Parecer nº 397/62, que a esta fica incorporado, resolve:

Art. 1º — Ficam assim estabelecidos os currículos correspondentes aos cursos de:

CIÊNCIAS ECONÔMICAS

.....

CIÊNCIAS ATUARIAIS

.....

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Ciclo básico:

1. Matemática;
2. Estatística;
3. Direito;
4. Economia.

Ciclo de formação profissional:

1. Contabilidade Geral;
2. Contabilidade Comercial;
3. Contabilidade de Custos;
4. Auditoria e Análise de Balanço;
5. Técnica Comercial;
6. Administração;
7. Direito Tributário.

A resolução supracitada tem força de lei e, portanto, as matérias relacionadas são obrigatórias; no entanto, isso não tira o caráter flexível dos atuais cursos, isto porque são as escolas, de conformidade com sua experiência e/ou com a necessidade da clientela a ser atendida, que farão:

- a escolha de matérias necessárias à complementação do curso, já que o CFE determina apenas o mínimo;
- a distribuição das matérias pelas séries do curso, bem como seu desdobramento em disciplinas;
- a atribuição de carga horária de cada disciplina, respeitando apenas os parâmetros globais de 2 700 horas de tempo útil para todo o curso⁽¹⁾;
- a determinação da duração total do curso, uma vez que os quatro anos estabelecidos na Resolução relatada anteriormente se referem ao tempo médio, podendo as escolas reduzir ou aumentar esse tempo, respeitados os limites máximos e mínimos de integralização anual de 772 e 338 horas, respectivamente⁽²⁾.

(1) A Portaria Ministerial nº 159, de 14/06/65, determinou para o curso de Ciências Contábeis um tempo útil mínimo de 2 700 horas; esse tempo foi posteriormente aumentado, em função da inclusão obrigatória de:

- Estudos de Problemas Brasileiros, criado pelo Decreto-lei nº 869, de 12/09/69, que estabelece em seu artigo 3º, parágrafo 2º: "No sistema de ensino superior, inclusive pós-graduação, a Educação Moral e Cívica será realizada, como complemento, sob a forma de Estudos de Problemas Brasileiros, sem prejuízo de outras atividades culturais, visando ao mesmo objetivo";
- Educação Física, que foi estendida aos cursos superiores pela alteração do artigo 22 da Lei nº 4 024, de 20/12/61, conforme Parecer CFE-295/69 (Documento 101, p.120).

(2) ARAÚJO, Lúcia Silva. Legislação do ensino superior. Rio de Janeiro, Renes, 1973.

2.4 COMPARAÇÃO ENTRE O CURRÍCULO MÍNIMO E OS APRESENTADOS PELO DECRETO-LEI Nº 7 988, DECRETO Nº 1 401 e DECRETO Nº 17 329

A comparação entre os currículos apresentados pelo Decreto-lei nº 7 988 e o Decreto nº 1 401 é óbvia, uma vez que este último é exatamente igual ao primeiro, excluindo apenas as disciplinas relativas ao curso de Atuariais.

Já a análise curricular do Decreto nº 1 401, *vis-à-vis* o currículo mínimo atual, torna-se difícil, já que um apresenta relação de disciplinas e o outro, de matérias.

Entretanto, a partir da observação do Quadro 5, pode-se constatar que a visão global sobre o que deve ser ministrado no curso de Ciências Contábeis praticamente não sofreu alterações. Assim é que a ênfase que o Decreto nº 1 401 dava à área de Direito (1/3 do currículo) permaneceu no currículo atual pela inclusão de duas matérias — Direito no ciclo básico e Direito Tributário. Deve-se notar, todavia, que essa ênfase é relativizada pelo caráter flexível do currículo mínimo, que permite às escolas especificar as disciplinas a serem ministradas.

No tocante às outras áreas de conhecimento afins, tais como estatística, economia, administração e técnica comercial, a situação permaneceu inalterada.

Na área contábil propriamente dita, as alterações foram as seguintes:

- substituição da disciplina Revisões e Perícia Contábil pela matéria Auditoria e Análise de Balanço, o que denota uma ampliação do campo de abrangência dessa disciplina;
- modernização do título da disciplina Organização e Contabilidade Industrial e Agrícola, que passou a denominar-se Contabilidade de Custos;
- introdução de uma nova matéria, Contabilidade Comercial, aparentemente pelo desdobramento da Contabilidade Geral.

QUADRO 5
COMPARATIVO DOS CURRÍCULOS LEGAIS DOS CURSOS DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

DECRETO-LEI Nº 7 988 (22/09/45)	CFE: RESOLUÇÃO DE 08/02/63	DECRETO Nº 1 401 (31/07/51)
DURAÇÃO DO CURSO: 4 anos	DURAÇÃO DO CURSO: 4 anos (tempo médio)	DURAÇÃO DO CURSO: 3 anos
RELAÇÃO DAS DISCIPLINAS	RELAÇÃO DE MATÉRIAS	RELAÇÃO DE DISCIPLINAS
Análise matemática (1ª. Série) Matemática financeira (2ª. Série) Matemática atuarial (3ª. Série)	<u>Ciclo Básico:</u> Matemática	Análise matemática
Estatística geral e aplicada (1ª. Série) Estatística matemática e demográfica (2ª. Série)	Estatística	Estatística geral e aplicada
Instituição do direito público (2ª. Série) Instituição dos direitos civil e comercial (3ª. Série) Instituição do direito social (4ª. Série) Prática de processo civil e comercial (4ª. Série)	Direito	Instituição do direito público Instituição dos direitos civil e comercial Instituição do direito social Prática de processo civil e comercial
Economia política 1ª. Série	Economia	Economia Política
Finanças das empresas (3ª. Série) Técnica comercial	<u>Ciclo de Formação Profissional:</u> Técnica comercial	Finanças das empresas Técnica comercial

54

Continua...

RELAÇÃO DE DISCIPLINAS	RELAÇÃO DE MATÉRIAS	RELAÇÃO DE DISCIPLINAS
Ciências da administração (1a.Série)	Administração	Ciências da administração
Legislação tributária e fiscal (4a.Série)	Direito Tributário	Legislação tributária e fiscal
Contabilidade geral (1a. Série)	Contabilidade Geral Contabilidade Comercial	Contabilidade geral
Organização e contabilidade industrial e agrícola (2a. Série)	Contabilidade de Custos	Organização e contabilidade industrial e agrícola
Revisões e perícia contábil(4a.Série)	Auditoria e Análise de Balanços	Revisões de Perícia Contábil
Organização e contabilidade bancária (3a. Série)	<u>Complementares:</u> -----	Organização e contabilidade bancária
Organização e contabilidade de seguros (4a. Série)	-----	-----
Contabilidade Pública (4a. Série)	-----	Contabilidade Pública
Ciências das Finanças	-----	-----

Numa perspectiva mais global, voltamos a reafirmar que os cursos de Ciências Contábeis não perderam o fio de continuidade que vinha desde os primeiros currículos do ensino comercial. Assim, as disciplinas da área contábil apontadas pelo Decreto nº 1 401 e pela Resolução de 08/02/63 encontraram sua equivalência nas disciplinas do currículo do curso de Contador, formulado em 1926, como pode ser visto no Quadro 6.

QUADRO 6

COMPARATIVOS DAS DISCIPLINAS DA ÁREA CONTÁBIL, CONTIDAS NOS CURRÍCULOS DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E
NO CURRÍCULO DO CURSO DE CONTADOR

DECRETO Nº 17 329 (28/05/26)	DECRETO Nº 1 401 (31/07/51)	RESOLUÇÃO DO CFE (08/02/63)
Contabilidade	Contabilidade Geral	Contabilidade Geral
Contabilidade Mercantil	—	Contabilidade Comercial
Contabilidade Agrícola e Industrial	Organização e Contabilidade Industrial e Agrícola	Contabilidade de Custos
Contabilidade Bancária e de Companhia de Seguros	Organização e Contabilidade Bancária	—
Contabilidade Pública	Contabilidade Pública	—
—	Revisões de Perícia Contábil	Auditoria e Análise de Balanços

Destaque-se que, apesar da ausência ou inclusão de alguma disciplina, a orientação da formação dos currículos continua baseada na visão da escola italiana, de constituir uma disciplina para cada ramo de negócio onde a contabilidade é aplicada. O surgimento da cadeira Auditoria e Análise de Balanços se insere nessa visão, uma vez que está estreitamente ligada ao desenvolvimento no Brasil das sociedades anônimas, campo de referência para aplicação daquela disciplina.

2.5 BREVE HISTÓRICO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA USP

O curso de Ciências Contábeis foi instalado na Universidade de São Paulo em 1946, conforme disposição do Decreto-lei Estadual nº 15 601, de 26/01/46, que criou a Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas, inicialmente com dois cursos: Bacharelado em Ciências Econômicas e Bacharelado em Ciências Contábeis e Atuariais⁽¹⁾.

O curso de Ciências Contábeis e Atuariais ministrado nessa escola merece destaque não só pelo fato de ter sido o primeiro a ser instalado na cidade de São Paulo, mas também e principalmente por representar a continuidade do que de melhor havia no ensino comercial da época, haja vista que *"os professores saídos da escola Álvares Penteado constituíram, pelo menos em parte, o núcleo inicial da nova Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas, na parte de Contabilidade e Atuária"*⁽²⁾.

A sua instalação atendeu aos interesses da comunidade paulista na, principalmente dos contadores que se mobilizaram e participaram ativamente desse processo, como afirma o professor Zeferrino Vaz (relator do parecer aprovado pelo Conselho Universitário): *"A iniciativa do Sindicato dos Contabilistas de pleitear a imediata instalação na Universidade de São Paulo da Faculda-*

(1) TREVISAN, G.D.M. *As atividades...*, p. 27.

(2) IUDÍCIBUS, Sérgio de. *Teoria da contabilidade. São Paulo, ed. Atlas, 1a. edição, 1980, p. 37.*

de de Ciências Econômicas e Comerciais encontrou o mais decidido apoio da parte do ilustre interventor, embaixador Macedo Soares...

"Não sendo especialista no assunto, procurei ouvir sobre ele, técnicos de reconhecida capacidade e é-me grato testemunhar o auxílio e os ensinamentos preciosos que recebi dos professores Frederico Herrmann Júnior, Milton Improtà, Atilio Amatuzi e Dirceu Rodrigues"⁽¹⁾.

A marcante atuação dos contadores nesse processo foi um dos fatores de geração de enorme celeuma no tocante à questão da contratação de professores para a recém-criada faculdade, a ponto de ser necessário que o Sindicato dos Economistas no Estado de São Paulo e o Sindicato dos Contabilistas de São Paulo, através de nota "Ao Público e aos Contabilistas e Economistas do Estado de São Paulo", viessem explicar ao público que a criação da faculdade era uma aspiração e objeto de luta da categoria desde longa data e que não pleiteavam, com referência ao provimento das cadeiras, nenhum privilégio para os contabilistas e economistas, mas tão somente "*reivindicam absoluta igualdade de tratamento em relação a quaisquer outras classes*"⁽²⁾.

Nesse sentido, o curso de Ciências Contábeis nasceu em São Paulo marcado pela experiência dos profissionais que militavam na área, o que necessariamente o fez voltar-se para os aspectos práticos da profissão sem, no entanto, deixar de lado o compromisso com a pesquisa científica (objetivo proposto no Decreto-lei nº 15 601, em seu artigo 2º), fatos esses que contribuíram decisivamente para que a nova escola se tornasse, ao longo de sua história, um marco de referência do ensino de contabilidade no Brasil.

(1) *Declarações do professor Zeferino Vaz, Revista Paulista de Contabilidade* 259, janeiro/1946, p. 36.

(2) "*Ao Público e aos Contabilistas e Economistas do Estado de São Paulo* *Revista Paulista de Contabilidade* 261, março/1946, p.44.

No tocante aos currículos implantados, deve-se notar que o de 1946 é absolutamente igual ao consignado no Decreto Federal nº 7 988, de 22/09/45, obviamente pela força impositiva deste.

Com a reforma didática implantada pelo Decreto nº 36 361, de 08/03/60, criou-se o Bacharelado em Ciências Contábeis, passando a área de Atuária a ser ministrada em nível de pós-graduação⁽¹⁾.

A estruturação curricular cumpriu as exigências do Decreto nº 1 401 e introduziu uma série de disciplinas, principalmente na área de sociologia e economia, ministradas ao longo dos quatro primeiros semestres que faziam parte do tronco comum para os cursos de Ciências Contábeis e de Ciências Econômicas.

Quanto à área contábil, foram introduzidas duas novas cadeiras — Estrutura e Análise de Balanço e Contabilidade de Custos —, antecipando-se, assim, ao currículo mínimo do Ministério da Educação e Cultura que, como já vimos, entrou em vigor em 1963.

A partir dessa data, o curso de Ciências Contábeis passou por diversas reformulações curriculares antes de chegar à atual configuração.

Deve-se destacar, contudo, o currículo proposto, em 1971, pelos Departamentos de Contabilidade e Atuária à Congregação da Faculdade de Economia e Administração⁽²⁾. A importância desse currículo reside no fato de ter influenciado fortemente a maioria dos cursos de Ciências Contábeis instalados em São Paulo na década de 70. As disciplinas da área contábil estão especificadas abaixo:

(1) TREVISAN, G.D.M. As atividades ..., p. 45.

(2) *Idem*, *ibidem*, p.46.

- Primeiro e segundo semestres: Contabilidade Geral;
- Terceiro semestre: Análise de Balanço;
- Quarto semestre: Contabilidade de Custos;
- Quinto semestre: Contabilidade Gerencial;
- Sétimo e oitavo semestres:
 - . Auditoria I e II,
 - . Contabilidade de Custos,
 - . Controladoria,
 - . Sistemas Contábeis,
 - . Contabilidade Comercial,
 - . Contabilidade Fiscal.

2.6 O SURGIMENTO DOS NOVOS CURSOS DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS NA CIDADE DE SÃO PAULO - DÉCADAS DE 60 e 70

Em que pesem os discursos inflamados sobre a necessidade do estudo de Contabilidade em nível superior, os cursos de Ciências Contábeis, uma vez criados, praticamente hibernaram, em função da baixíssima procura por parte dos estudantes.

Uma das explicações desse fenômeno levantada pelo professor Dr. Antônio Peres Rodrigues Filho, em entrevista concedida ao autor deste trabalho, *"é que os técnicos de contabilidade (que seriam a clientela preferencial) não se interessavam pelo curso, pois julgavam-no igual ao que já haviam feito em grau médio"*.

Assim, até meados da década de 60, apenas três novos cursos foram criados em São Paulo, como pode ser observado no Quadro 7(1).

(1) Deve-se observar que a Universidade Mackenzie manteve o curso de Ciências Contábeis durante a década de 60, conforme Decreto de Reconhecimento nº 47 977, de 02/04/60, o qual deixou de funcionar em 1971. A reinstalação do curso se deu nessa universidade em 1976, e é com essa data que ele figura no Quadro 7.

QUADRO 7
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
FACULDADES QUE MINISTRAM CURSOS DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

ANO DE INSTALAÇÃO DO CURSO	DENOMINAÇÃO DA ENTIDADE
1946	Faculdade de Economia e Administração da USP,
1949	Faculdade de Ciências Econômicas de São Paulo,
1954	Faculdade de Economia e Administração da PUC,
1963	Faculdade de Economia São Luís,
1968	Faculdade de Economia, Administração de Empresas e Contabilidade das FMU,
1971	Faculdades Integradas São Judas Tadeu,
1972	Faculdade de Ciências Administrativas e Contábeis Tabajara,
1972	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis Tibiriçã,
1972	Faculdade de Ciências Jurídicas, Contábeis e Administrativas da Zona Leste de São Paulo,
1973	Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e Administrativas Camilo Castelo Branco,
1973	Faculdade de Administração de Empresas e Ciências Contábeis Campos Salles,
1973	Faculdades Associadas do Ipiranga,
1973	Faculdades de Ciências Administrativas e Contábeis Paulo Eiró,
1973	Faculdades Integradas Princesa Izabel,
1973	Faculdades Integradas Santo Antônio
1973	Faculdades de Ciências Contábeis e Administrativas de São Miguel Paulista,
1974	Faculdade de Ciências Administrativas e Contábeis Oswaldo Cruz,
1976	Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e Administrativas da Universidade Mackenzie,
1981	Faculdade de Informática de São Paulo,

Apenas na década de 70 esses cursos atingiriam a configuração atual, sendo criados nesse período 13 novos cursos, dos quais sete no ano de 1973. Esse enorme crescimento não é um fato isolado, ocorrendo em praticamente todos os cursos superiores.

Na realidade, o que se assistiu na década de 70 foi a expansão do ensino superior, motivada, de um lado, pelo desenvolvimento econômico do País — que ampliou o mercado de trabalho, o qual, por sua vez, passou a requerer enormes contingentes de técnicos especializados para atender às necessidades de uma economia cada vez mais complexa — e, de outro lado, pela facilidade com que o Ministério da Educação e Cultura, através de seus órgãos competentes, passou a conceder autorização de funcionamento de novos cursos superiores.

Esse último ponto pode ser visto como uma política para a educação posta em prática nessa época pelo Governo Federal, que vinha, desde os fins da década de 60, sendo pressionado pelo estrangulamento das vagas oferecidas nos cursos superiores oficiais. A solução adotada foi expandir então o ensino privado.

A situação dos cursos de Ciências Contábeis em São Paulo ilustra bem esse aspecto, já que, das 19 faculdades existentes, apenas uma — a Universidade de São Paulo — é mantida pelo poder público.

3. A RÈGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO E O MERCADO DE TRABALHO

3. A REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO E O MERCADO DE TRABALHO

3.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

A regulamentação profissional dos contabilistas e a estrutura de fiscalização do curso de Contabilidade, tal como a conhecemos hoje, fundamentam-se no Decreto-lei nº 9 295, de 27/05/46, que criou o Conselho Federal de Contabilidade e determinou a implantação dos Conselhos Regionais de Contabilidade.

No entanto, a luta por essa regulamentação iniciou-se várias décadas antes, empolgando toda a categoria e seguindo pari passu o processo de regulamentação do ensino comercial, como já afirmamos no Capítulo 1, de maneira que a primeira regulamentação que estabelecia prerrogativas profissionais estava consubstanciada no Decreto nº 20 158, de 30/06/31, que também promoveu profunda reformulação no ensino comercial.

Antes de discutirmos essa regulamentação, é importante destacar que o embrião do atual Conselho Federal de Contabilidade foi o Conselho Supremo da Classe, que tinha por objetivo organizar o Registro Geral dos Contadores Brasileiros. Essa idéia foi lançada pelo professor Francisco d'Auria, em discurso proferido na sede do Instituto Paulista de Contabilidade em 27 de dezembro de 1925⁽¹⁾ e colocada em andamento já no ano seguinte, com a posse, em 25 de abril de 1946, do primeiro presidente, o senador João Lyra, que em seu discurso estabeleceu as condições para o registro: "*Os contabilistas registrados,*

(1) SANTOS, D. (palestra). Revista Paulista de Contabilidade 33/34, mar-abr/27, p. 29.

mediante prova de mais de três anos de exercícios da profissão ou que em obras publicadas ou no ensino tenham demonstrado sólidos conhecimentos técnicos, são declarados aptos ao desempenho de quaisquer funções inerentes à Contabilidade"⁽¹⁾. A partir daí, os profissionais "passaram a usar as iniciais CR adiante do número de registro, tal como atualmente com o CRC"⁽²⁾.

Nesse mesmo discurso, o senador João Lyra proclamou a data (25 de abril) "como o Dia do Contabilista Brasileiro, para que nele se comemorasse a união dessa classe em todo o País"⁽³⁾. Deve-se notar a coincidência dessa data com a história da fundação da Escola de Comércio Álvares Penteado⁽⁴⁾, como aponta o professor Dr. Peres:

"Um fato de interesse é a data de 25 de abril de 1902, quando foi instalada a então Escola Prática de Comércio, pois o dia 25 de abril passa em 1926 a ser considerado o Dia do Contabilista em todo o País"⁽⁵⁾.

(1) REVISTA PAULISTA DE CONTABILIDADE 20/23, fev-mai/26, p.32.

(2) RODRIGUES FILHO, A.P. A evolução...

(3) REVISTA PAULISTA DE CONTABILIDADE 20/23, fev-mai/26, p.26.

(4) Com relação à data de fundação da Escola de Comércio Álvares Penteado, observe-se que em "25 de abril de 1902 ficava definitivamente constituída e instalada a Sociedade Escola Prática de Comércio...", e "aos 2 de junho de 1902, foi fundada a Escola Prática de Comércio de São Paulo..." (a Fundação da Escola de Comércio Álvares Penteado em seu 50º aniversário - 1902 a 1952, p. 1 e 5.

(5) RODRIGUES FILHO, A.P. A evolução..., p.13.

3.2 A REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO DE 1931

O Decreto nº 20 158, de 30/06/31, em seu título III, "Da profissão de contador e das suas regalias", especificava as categorias de guarda-livros, contador, perito-contador e atuário, atribuindo-lhes as seguintes prerrogativas:

- guarda-livros:

"preferência na nomeação, promoção e nos concursos públicos em repartições públicas federais, estaduais e municipais" (artigo 77);

- peritos-contadores e contadores:

- . Exclusividade para proceder a verificações e exames periciais, estabelecidos pelo Decreto nº 5 746, de 9 de dezembro de 1929 (Lei de Falências), no artigo 1º, nº 8, letra A, artigo 83, parágrafo 6º, e artigo 84, parágrafo 4º (artigo 70);
- . Exclusividade nas nomeações ex-officio para exame de livros exigidos pelo código comercial, balanços e exames em falências e concordatas (artigo 72);
- . Exclusividade, juntamente com os administradores-vendedores, para exercer o cargo de corretor, despachante, leiloeiro e de outros agentes de comércio previstos no Código Comercial, devendo esta prerrogativa entrar em vigor cinco anos após a vigência deste decreto (artigo 78 e 79 - parágrafo único);
- . Preferência para provimento no cargo de fiscais de banco (artigo 73);
- . Preferência para cuidar de escrita dos bens administrados por tutores e curadores e "Das Regulações Judiciais ou Extrajudiciais de Avarias Grossas ou Comuns" (artigo 73);
- . Preferência para nomeações e, em igualdade de mérito e aplicação, para a promoção nas contabilidades, contadorias, intendências e tesourarias de todas as repartições federais, estaduais e municipais e das empresas concessionárias de serviços públicos (artigo 76);

- atuários:

Exclusividade para preenchimento dos cargos técnicos de a-

tuária nos institutos de montepio e previdência da União, estados e municípios, devendo esta prerrogativa entrar em vigor cinco anos após a vigência deste decreto (artigo 78 e 79).

Visando controlar o exercício da profissão, o artigo 53 tornou obrigatório o registro dos certificados de conclusão do curso na Superintendência do Ensino Comercial, mas devido ao elevado número de profissionais sem habilitação escolar permitiu que os guarda-livros práticos os obtivessem mediante exames de habilitação em diversas matérias.

A forma de regularizar a situação profissional dos práticos através de exames provocou críticas apaixonadas:

"Não é possível julgar se um indivíduo é apto ou não para exercer uma determinada profissão por um simples exame de instrução ou mesmo psicologico... A prova real é, portanto, a da execução do trabalho pelos condidatos. Por essa prova, a maioria dos guarda-livros práticos já passaram e, por conseguinte, seria inútil a prova puramente pedantesca dos exames nas escolas officiaes"⁽¹⁾.

Frederico HERRMANN JÚNIOR, embora defendendo a viabilidade dos exames (*"não se compreende que um contador prático ... não possa de prompto submeter-se às provas que a lei estabelece..."*), mostra-se preocupado com a situação dos sócios do Instituto Paulista de Contabilidade: *"... Conhecemos muitos collegas dotados de conhecimentos invulgares... mas outros há que carecem de uma methodização dos seus conhecimentos para poderem ser submettidos aos exames estabelecidos pela lei..."* e aponta a solução: *"Uma medida que o Instituto deverá pleitear é o seu reconhecimento como associação de utilidade pública a fim de gozar as prerrogativas que a lei estabelece"*⁽²⁾.

(1) ALMEIDA, Clodomiro Furquim de. *Observações de um contabilista. Revista Paulista de Contabilidade* 85/86, jul-ago/31, p. 119-124.

(2) HERRMANN JÚNIOR, Frederico (discurso pronunciado em 20/07/31). *Revista Paulista de Contabilidade* 85/86, jul-ago/31, p. 137-143.

Efetivamente, o Decreto nº 20 158 previa em seu artigo 60 que os diplomas expedidos pelos institutos de contabilidade, reconhecidos de utilidade pública, seriam, para efeito de registro, equiparados aos fornecidos pelas escolas oficiais.

Providências tomadas nesse sentido redundaram no Decreto nº 20 593, de 10/11/31, que reconheceu o Instituto Paulista de Contabilidade como de utilidade pública, dando-lhe o direito de titular seus associados. No entanto, as portas do registro na Superintendência do Ensino Comercial foram abertas a praticamente todos os profissionais não-habilitados com o advento do Decreto nº 21 033, de 08/02/32, que permitiu o registro *"a brasileiros e estrangeiros que comprovarem quaisquer das condições estabelecidas em seu artigo 2º"*.

DECRETO Nº 21 033, DE 08/02/32

" Artigo 2º

I - que hajam prestado os exames de habilitação de guarda-livros práticos, de acordo com o art. 55 do Decreto nº 20 158, de 30 de junho de 1931;

II - que sejam portadores de títulos expedidos por estabelecimentos de ensino comercial que hajam gozado de subvenção federal ou de outras regalias consignadas em leis anteriores ao Decreto nº 17 329, de 28 de maio de 1926, e que se tenham submetido posteriormente à fiscalização da Superintendência do Ensino Comercial;

III - que sejam ou tenham sido professores de contabilidade em estabelecimentos de ensino comercial, oficializados ou oficialmente reconhecidos, sendo a respectiva investidura anterior a 9 de julho de 1931, data da publicação no Diário Oficial do Decreto nº 20 158;

IV - que hajam publicado, anteriormente à data referida na alínea precedente, obra ou obras de contabilidade julgadas de mérito pelo Conselho Consultivo do Ensino Comercial;

V - que tenham exercido antes de 9 de julho de 1931, exerciam nessa data ou exerçam cargos técnicos de guarda-livros ou contadores nas repartições públicas federais, estaduais ou municipais;

VI - que tenham recebido, até a data anteriormente citada, título de habilitação expedido, nos termos do art. 190 do Decreto nº 5 746, de 9 de dezembro de 1929, por associação de classe reconhecida de utilidade pública;

VII - que hajam assinado, antes de 9 de julho de 1931, balanços de bancos, companhias, empresas, sociedades, cooperativas ou instituições de caridade, de previdência ou de auxílio mútuo, ou de quaisquer estabelecimentos comerciais, os quais tenham sido publicados nos órgãos oficiais da União ou dos Estados;

VIII - que tenham assinado laudos periciais, igualmente em data anterior à referida na alínea precedente;

IX - ou que sejam possuidores de atestados de idoneidade profissional e de exercício efetivo, no mínimo, durante cinco anos em um ou mais estabelecimentos comerciais, bancos, empresas, companhias, sociedades, cooperativas ou instituições de caridade, de previdência ou de auxílios mútuos, qualquer deles regularmente organizado e registrado na Junta Comercial, ou repartição que as suas vezes fizer, e tendo escrituração de acordo com as formalidades legais.

Surgia, assim, a figura do provisionado: guarda-livros, contadores e peritos-contadores que requereram seu registro conforme as disposições do decreto citado na folha anterior. Para se aquilatar a importância desse decreto, deve-se ter em mente que até 1935 foram registrados, em todo o território nacional, 6 713 guarda-livros e 7 111 peritos-contadores, dos quais 1 771 e 6 040, respectivamente, eram provisionados⁽¹⁾.

3.3 A CRIAÇÃO DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE E A ATUAL REGULAMENTAÇÃO

Quando foi criado o Conselho Federal de Contabilidade, os cursos de atuário e contador já haviam sido extintos por força da reforma do ensino comercial de 1943, gozando os diplomados nesses cursos dos mesmos direitos atribuídos aos bacharéis em Ciências Contábeis. Assim, o Decreto nº 9 295, de 27/05/46, estabeleceu apenas duas categorias profissionais — técnico em contabilidade⁽²⁾ e contador —, sendo os registros junto aos conselhos regionais concedidos em estrita observância à legislação do ensino comercial vigente e respeitando-se os direitos adquiridos através de legislações anteriores, da seguinte forma:

"I - Na categoria de Técnicos em Contabilidade:

a) Aos Técnicos em Contabilidade diplomados nos cursos secundários de Técnico em Contabilidade;

b) Aos Guarda-livros provisionados de acordo com o Decreto nº 21 033/32, possuidores de atestados de idoneidade profissional e de exercício efetivo, durante, no mínimo, cinco anos.

(1) ANUÁRIO ESTATÍSTICO DO BRASIL. Ano II, 1936, p. 359.

(2) Na realidade, embora o ensino comercial, a partir de 1945, expedisse diplomas de técnico em contabilidade, a denominação profissional continuava sendo guarda-livros e é esse termo que originariamente aparece no Decreto nº 9 295. Somente em 1958, através da Lei nº 3 384, de 28/04/58, é que essa categoria passou a denominar-se técnico em contabilidade.

- c) Aos Guarda-livros diplomados na vigência do Decreto nº 20 158/31.
- d) Aos Técnicos em Contabilidade diplomados na vigência do Decreto-lei nº 6 141/43.

II - Na categoria de Contador:

- a) Aos Bacharéis em Ciências Contábeis diplomados no curso superior.
- b) Aos Contadores diplomados na vigência do Decreto nº 20 158/31.
- c) Aos Contadores diplomados por Institutos de Ensino reconhecidos, anteriores ao Decreto nº 20 158/31.

d) Aos Contadores habilitados de acordo com o Decreto nº 21 033/32 que preenchessem uma das seguintes condições:

1. Portadores de títulos expedidos de acordo com leis anteriores ao Decreto nº 17 329/26;
2. Portadores de títulos, antes de 09/06/31, expedidos por associação de classe reconhecida de utilidade pública.

e) Aos contadores provisionados e habilitados de acordo com o Decreto nº 21 033/32, que preenchessem uma das seguintes condições:

1. Tivessem prestado exame de habilitação de guarda-livros práticos de acordo com o Decreto nº 20 158/31;
2. Professores de estabelecimentos de ensino comercial reconhecidos, com investidura anterior a 09/07/31;
3. Autores com obra publicada anterior a 09/07/31 e julgadas de mérito;
4. Funcionários Públicos com cargos de Guarda-livros ou Contadores, antes de 09/07/31, nessa data ou após e até o Decreto nº 21 033, de 08/02/32;
5. Tivessem assinado, antes de 09/07/31, balanços publicados nos órgãos oficiais da União ou dos Estados;
6. Tivessem assinado laudos periciais em data anterior a 09/07/31.

f) Aos Técnicos em Contabilidade diplomados na vigência do Decreto-lei nº 6 141/43 ao abrigo do artigo 2º do Decreto-lei nº 8 191/41⁽¹⁾.

(1) SILVA, Laércio Baptista da. A Contabilidade no Brasil: aspectos do desenvolvimento por influência da legislação e do contabilista (dissertação de mestrado) São Paulo, 1980, p.91.

As prerrogativas da profissão foram estabelecidas nos artigos 25 e 26 do Decreto nº 9 295, de 27/05/46.

Art. 25 — São considerados trabalhos técnicos de contabilidade:

a) organização e execução de serviços de contabilidade em geral;

b) escrituração dos livros de contabilidade obrigatórios, bem como de todos os necessários no conjunto da organização contábil e levantamento dos respectivos balanços e demonstrações;

c) perícias judiciais ou extrajudiciais, revisão de balanços e de contas em geral, verificação de haveres, revisão permanente ou periódica de escritas, regulações judiciais ou extrajudiciais de avarias grossas ou comuns, assistência aos Conselhos Fiscais das sociedades anônimas e quaisquer outras atribuições de natureza técnica conferidas por lei aos profissionais de Contabilidade.

Art. 26 — Salvo direitos adquiridos *ex-vi* do disposto no artigo 2º do Decreto nº 21 033, de 8 de fevereiro de 1932, as atribuições definidas na alínea c do artigo anterior são privativas dos contadores diplomados".

A grande contribuição do Decreto nº 9 295 foi instituir a fiscalização do exercício profissional, "...evitando não só a intromissão de elementos estranhos em assuntos técnicos de contabilidade, como ainda controlando os atos dos próprios profissionais a fim de que se fortaleça o senso de responsabilidade e a noção de importância da função contábil..."⁽¹⁾. De certa forma, isso intranquilizou a categoria, mas as entidades de classe trataram de esclarecer seus filiados, como o

(1) REVISTA PAULISTA DE CONTABILIDADE (Editorial) 264, junho/46.

fez o Sindicato dos Contabilistas de São Paulo: "O novo órgão não será evidentemente um aparelhamento inquisitorial, mas não resta dúvida de que deverá ser inflexível no fiel desempenho de suas funções..."⁽¹⁾.

A regulamentação da profissão do contabilista é, como já foi visto, resultado de intensa luta da classe em busca da valorização profissional, e que encontrou eco e apoio no empresariado, interessado em que tal mister fosse exercido por funcionários competentes e responsáveis, dado o tipo de informação interna que manuseiam, como bem apontou Américo José JAMBEIRO em declarações a respeito da criação do Conselho Federal de Contabilidade: "Controlando, dessa maneira, o exercício da profissão do contador, o Govêrno criou recursos para que estejam seguramente defendidos os interesses da indústria e do comércio, enfim de todas as classes que necessitam de serviços contábeis"⁽²⁾.

(1) REVISTA PAULISTA DE CONTABILIDADE (Editorial) 264, junho/46.

(2) Declaração de Américo José Jambeiro, Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas do Rio de Janeiro. Revista Paulista de Contabilidade 264, junho/46, p.30.

3.4 O MERCADO DE TRABALHO

Neste tópico procuraremos analisar os principais condicionantes da formação do mercado de trabalho do contabilista (como ele está sendo atendido e que tipo de profissional estará sendo requerido num futuro próximo) sem, no entanto, tentar quantificá-lo, já que foge ao âmbito deste trabalho uma pesquisa sobre dados de procura e devido ao fato de não haver estatísticas disponíveis a esse respeito.

O mercado de trabalho do contabilista, embora ligado obviamente às necessidades das empresas de manterem registros contábeis de suas atividades para efeito de controle e tomada de decisão, surgiu e evoluiu ao longo deste século à sombra da intervenção estatal, que tem se constituído em um dos principais responsáveis pelo seu crescimento.

Como vimos, já no início do século a legislação atribuía aos diplomados nessa área privilégios no preenchimento de cargos ou funções nos órgãos públicos. No entanto, o grande marco da expansão desse mercado de trabalho ocorreu em 1932, com o Decreto nº 21 033, de 08/02/32, que exigia a assinatura do perito-contador, contador ou guarda-livros nos livros ou documentos previstos na legislação, para que estes tivessem validade jurídica ou administrativa.

Com isso, o mercado cresceu amparado de um lado pela regulamentação profissional, que atuou como uma autêntica reserva de mercado dos profissionais habilitados e, de outro, impulsionado pelas exigências fiscais contidas na legislação tributária que, ao criar controles sobre as atividades empresariais, ampliou o campo de atuação da categoria já que as empresas viam-se obrigadas a manter um elemento habilitado para cuidar de sua escrita e ser responsável por ela.

Deve-se notar, porém, que se esse fato, de um lado, contribuiu para expandir o mercado de trabalho e, por outro, constituiu-se num dos fatores de desgaste da imagem do contabilista, que

passou a ser visto como um mal necessário, fonte de despesas e não como um profissional capaz de organizar informações, facilitando o controle da empresa e auxiliando na tomada de decisões, uma vez que a grande maioria delas era de pequeno porte e não sentia a necessidade de um sistema de informações contábeis. O que desejavam, na verdade, eram profissionais que tivessem habilitação para assinar os balanços, independente — mente de sua maior ou menor competência técnica.

Claro está que já nessa época desenvolvia-se nas grandes empresas um segmento diferenciado nesse mercado de trabalho, que sentia a necessidade de valorizar a profissão, colocando-a em posição de destaque dentro da empresa, como se depreende desta afirmação "...O que desejamos é salientar a imprescindível, a imperiosa necessidade do contador de se afastar o quanto possível da execução de serviços que devem ficar a cargo de auxiliares de outra categoria, tais sejam os guarda-livros, auxiliares de escrita etc. Somente assim despreocupado da escrituração e de outros trabalhos materiais pode o contador exercer as atribuições ideais da profissão, destacando-se as de organizador e dirigente da contabilidade e as de orientador e conselheiro da administração. Essa qualidade de controller do capital, julgamo-la das mais úteis e nobilitantes, ainda mesmo nas pequenas organizações, em que o contador deve também, forçosamente, exercer misteres práticos"⁽¹⁾.

No entanto, os contabilistas têm se debatido entre a necessidade de valorizar a profissão e a de expandir o mercado de trabalho, através da ampliação de atividades que lhes são reservadas, como bem o demonstra a resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 94/58, de 04/01/58, quando diz:

"Considerando que escrituração fiscal é escrituração; que escrituração é setor privativo dos contabilistas, não importa

(1) LIMA, J.G. O valor de uma classe. Revista Paulista de Contabilidade 183, novembro/39, p. 21-23.

que seja comercial, fiscal, trabalhista, de regime privativo; se é escrituração, deve ser feita sob responsabilidade de um contabilista profissional"⁽¹⁾.

Uma das formas visualizadas na década de 40 de valorizar a profissão seria elevar a categoria dos contabilistas ao nível superior. Mas, apesar da criação dos cursos de Ciências Contábeis, o mercado de trabalho, dadas suas características de formação, continuou a ser atendido fundamentalmente por profissionais de nível médio, enquanto os cursos de nível superior permaneciam estagnados.

A Tabela 2 mostra o número de diplomas registrados nos órgãos competentes da União de 1923 a 1978, bem como a oferta de profissionais. Deve-se destacar a flagrante supremacia de técnicos de contabilidade e a sua firme tendência ao crescimento, contrariando afirmações de que esse curso tenha entrado em declínio a partir de meados de 60⁽²⁾. No tocante aos bacharéis em Ciências Contábeis, observa-se que, embora esse curso tenha se iniciado em meados da década de 40, apenas nos anos 70 ganhou impulso. Contudo, apesar da alta taxa de crescimento, sua representatividade no conjunto é ainda inexpressiva.

(1) *NORMAS DA PROFISSÃO DO CONTABILISTA - Legislação e Resoluções. Conselho Federal de Contabilidade, 1979, p. 135.*

(2) *SILVA, Laércio Baptista da. A Contabilidade no Brasil - aspectos do desenvolvimento por influência da legislação e do contabilista (dissertação de mestrado) São Paulo, 1980, p.85.*

TABELA 2

B R A S I L

DIPLOMAS REGISTRADOS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES DA UNIÃO

1923/78

A N O	TÉCNICO EM CONTABILIDADE E GUARDA-LIVROS (1)	CONTADOR E PERITO-CONTADOR (1)	BACHAREL EM CIÊN- CIAS CONTÁBEIS E ATUARIAIS (2)
1923/35	6 713	7 111	
1936	221	783	
1937	123	419	
1938	88	353	
1939	186	963	
1940			
1941			
1942			
1943			
1944			
1945			
1946	544	6 648	
1947	428	7 521	
1948	386	5 602	
1949	3 668	2 117	
1950	4 877	1 216	
1951	7 463	1 138	20
1952	7 215	668	23
1953	7 558	493	35
1954	8 759	432	42
1955	8 690	301	100
1956	7 148	523	121
1957	10 776	199	94
1958	10 224	155	154
1959	10 986	143	230
1960	12 173	156	365
1961	12 095	165	
1962	13 544	0	
1963	17 368	189	
1964	19 666	177	
1965	22 805	117	
1966	21 756	92	
1967	22 454	107	
1968	28 175	98	
1969	32 374	88	
1970	33 915	81	
1971	35 002	90	
1972	24 160	74	874
1973	34 899	14	1 112
1974	53 230	31	957
1975	35 593	4	1 709
1976	44 612	17	2 698
1977	25 446	14	1 895
1978	64 363	6	2 324

FONTE: Anuário Estatístico do Brasil - 1936/1980.

- (1) O registro de diplomas de guarda-livros e de contador, no período 1940/45, não consta no Anuário.
- (2) No período 1961/71, o Anuário englobou os registros de diplomas dos bacharéis em Ciências Contábeis com os de Administração e de Economia.

Para se ter uma idéia de como o mercado de trabalho está recebendo os profissionais diplomados, basta confrontar os dados da Tabela 2, que vão até 1978, com o número de inscritos nos conselhos regionais de contabilidade⁽¹⁾ até o final de 1979. Consideramos o lapso de tempo de um ano — a contar do registro do diploma — como suficiente para a inscrição nos conselhos regionais de contabilidade.

Acumulando-se os dados dessa Tabela 2, tem-se que nos períodos 1951/60 e 1972/78 foram registrados, respectivamente, 1 184 e 11 563 diplomas de bacháreis em Ciências Contábeis, totalizando um número muito inferior aos 49 176 profissionais registrados na categoria de contador em 1979⁽²⁾.

Dessa comparação, verifica-se que a maioria dos inscritos não possui o título de bacharel em Ciências Contábeis e sim de contador e perito-contador formado no regime do ensino comercial anterior ou provisionado, conforme faculta a lei⁽³⁾. No entanto, a partir desses dados nada se pode dizer a respeito da aceitação dos bacháreis de ciências contábeis pelo mercado.

Com relação aos técnicos em contabilidade, visualiza-se claramente que grande parte dos diplomados não está registrada nos conselhos regionais de contabilidade, pois nos últimos 20 anos (de 1959 a 1978) foram registrados 564 616 diplomas e apenas 211 027 estavam inscritos em 1979.

(1) A aceitação dos diplomados pelo mercado de trabalho seria melhor visualizada se os comparássemos com aqueles que efetivamente estão militando na profissão. Devido à inexistência de estatística a respeito, utilizamos os dados do Conselho Federal de Contabilidade, ressaltando que representam uma previsão superestimada, já que muitos dos inscritos não trabalham efetivamente na profissão.

(2) REVISTA BRASILEIRA DE CONTABILIDADE 33, abr-jun/80, p.51.

(3) A inexistência de dados de registro de diplomas de bacháreis de ciências contábeis no período 1961/71 não prejudica a comparação, já que o grande crescimento desses cursos se deu na década de 70.

Como explicar essa enorme disparidade entre os formados e os inscritos? Não se pode pensar que a grande procura dos cursos técnicos de contabilidade seja exclusivamente uma forma de "fuga da matemática, física e química... busca de menor dificuldade ou de maior facilidade, normalmente nos cursos noturnos...", como sugere o professor Ynel Alves de CAMARGO⁽¹⁾.

Não se pode acreditar também que tantos técnicos em contabilidade tenham recebido seus diplomas e depois abraçado outras profissões. Se assim o fosse, estaria caracterizado um enorme descompasso entre a oferta e a procura, fato que não poderia perdurar durante tanto tempo, pois na medida em que não encontrassem lugar no mercado de trabalho, os jovens se desviariam para outros cursos médios.

A nosso ver, o que estaria ocorrendo é que grande parte desses profissionais, embora trabalhando na área, esteja alocada em funções auxiliares, não necessitando, portanto, do registro nos conselhos regionais de contabilidade, o que vem sugerir que a estrutura do mercado de trabalho esteja se modificando, no sentido de estreitar as oportunidades dos contabilistas formados em nível médio de assumirem a função de contador, apesar de a regulamentação profissional garantir-lhes esse direito.

Para se compreender essa mudança, é preciso ter em mente que o grande crescimento econômico dos últimos anos, notadamente no período 1967/73, deu margem à formação de grandes conglomerados comerciais, industriais e financeiros, que juntamente com as empresas multinacionais necessitam sofisticados sistemas de informações contábeis voltados para a área de custos, orçamentos, controle financeiro etc.

(1) CAMARGO, Ynel Alves de. *O contabilista e as prerrogativas profissionais*. Revista Brasileira de Contabilidade 20, jan-mar/77, p. 75.

Também ganhou impulso o campo de auditoria, beneficiado pela "Resolução nº 220 e pelas circulares nº 178 e 179, todas do Banco Central do Brasil, que, além de estabelecerem normas e princípios de auditoria e contabilidade, também padronizaram os demonstrativos das empresas de capital aberto, com exigência de demonstrativos certificados por auditores independentes"(grifo nosso)⁽¹⁾.

Para coroar esse processo de transformação, surgiu a Lei nº 6 404, de 15/12/76 (Nova Lei das S/A), que, além de introduzir novos demonstrativos contábeis, "permite que a escrituração efetiva e oficial fique inteiramente desvinculada da legislação do imposto de renda"⁽²⁾, possibilitando, dessa forma, um enorme avanço das normas e procedimentos contábeis rumo ao atendimento das necessidades de informações gerenciais demandadas pelas empresas. Essas mudanças propiciaram uma rápida expansão do mercado de trabalho para elementos especializados nas diversas áreas contábeis e exigiram desses uma constante atualização profissional.

Por outro lado, o extraordinário desenvolvimento dos métodos de escrituração pelo sistema de computação, inicialmente adotados pelas grandes empresas e que já começam a ser utilizados pelas médias, via implantação de "Bureau" de Prestação de Serviços, aliado ao fato de a legislação do Imposto de Renda vir sucessivamente ampliando o rol de pequenas empresas isentas da escrituração contábil, tem contribuído para a redução do mercado de trabalho para os profissionais pouco capacitados.

(1) GOMES, Josir Simeone. *A profissão contábil no Brasil — uma visão crítica*. Revista de Administração de Empresas 2(19), abr-jun/79, p. 100.

(2) IUDÍCIBUS, Sérgio de & outros - Manual de contabilidade das sociedades por ações (aplicável também às demais sociedades) São Paulo, Atlas, 1a. edição, 1979, p.40.

Resumindo, pode-se dizer que aquele segmento do mercado que requeria profissionais apenas para cumprir as exigências legais encontra-se em franco declínio e que se expande um novo segmento que exige profissionais de alta competência técnica e teórica, aptos a participarem de uma administração moderna, auxiliados por um exército de funcionários encarregados das tarefas rotineiras de classificação, digitação, conciliação etc, que não necessitariam estar inscritos nos conselhos regionais de contabilidade, pois não estão assumindo a responsabilidade da "escrita".

No entanto, é preciso ter claro que o principal resultado da atuação dessas forças no mercado de trabalho do contabilista é a mudança da qualidade requerida aos contadores e não a ampliação de novas vagas. Aliás, pode-se vislumbrar um certo estreitamento do mercado, como sugere o leve declínio no registro de novos contabilistas no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo, a partir de 1979 (Tabela 3), e que tende a agravar-se com a intensificação da recessão econômica do País.

TABELA 3
ESTADO DE SÃO PAULO
EVOLUÇÃO DO REGISTRO DE CONTABILISTAS NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

(22/09/75-31/01/82)

D A T A	MOVIMENTAÇÃO NO PERÍODO		POSIÇÃO NO FINAL DO PERÍODO			PARTICIPAÇÃO DA CATEGORIA NO TOTAL (%)	
	Novos Registros	Cancelamentos	Contador	Técnico em Contabilidade	Total	Contador	Técnico em Contabilidade
22/09/75			16 769	57 342	74 111	22,6	77,4
22/09/75 a 31/12/75	2 424	489	17 027	59 019	76 046	22,4	77,6
01/01/76 a 31/12/76	4 836	1 664	17 109	62 109	79 218	21,6	78,4
01/01/77 a 31/12/77	4 274	1 920	17 496	64 076	81 572	21,4	78,6
01/01/78 a 31/12/78	4 957	2 023	18 150	66 356	84 506	21,5	78,5
01/01/79 a 31/12/79	4 960	(1)3 907	17 795	67 764	85 559	20,8	79,2
01/01/80 a 31/12/80	4 776	2 259	18 325	69 751	88 076	20,8	79,2
01/01/81 a 31/12/81	4 089	(1)3 895	18 985	69 285	88 270	21,5	78,5
01/01/82 a 31/01/82	151	134	19 005	69 282	88 287	21,5	78,5

FONTE: Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo (dados não-publicados).

(1) Esses elevados números devem-se ao cancelamento automático dos inadimplentes, por ato do CRC - São Paulo.

Objetivando preparar a categoria para enfrentar a realidade e emergente do mercado de trabalho, surgem inúmeras propostas visando, de um lado, reformular a atual regulamentação profiss - sional e, de outro, valorizá-la, através da melhoria do seu padrão técnico.

Nesse sentido, ganha força a proposta de estreitar a catego - ria, quer pela exclusão dos técnicos em contabilidade, quer pe la redução de suas prerrogativas, reservando-se os privilégios da profissão apenas aos bacharéis em Ciências Contábeis. Essa proposta baseia-se na visão de que aos bacharéis em Ciências Contábeis estariam reservadas as funções do moderno contador, enquanto que aos técnicos em contabilidade caberia a função de auxiliar. Com relação a este último aspecto, é esclarecedora a posição do professor Ynel Alves de CAMARGO, para quem *"a experiência acumulada e os estudos realizados permitiram concluir que ao técnico, na condição de executivo — associado ao contador, deve ser atribuída a prerrogativa das atividades relacionadas à escrituração contábil"*⁽¹⁾.

Não se pode esquecer, no entanto, que essa distribuição de funções não ocorre automaticamente, com base apenas no tipo de diploma e, sim, paulatinamente, através da seleção do mercado, onde o principal critério é a competência técnica. É fo ra de dúvida que os bacharéis em Ciências Contábeis levam, a princípio, a vantagem de um melhor preparo acadêmico, mas os recém-diplomados têm que enfrentar a ferrenha concorrência de uma grande massa de técnicos em contabilidade já instalados no mercado (as atuais propostas respeitam os direitos adquiri dos), com larga experiência profissional e com possibilidades de reciclagem através de cursos de treinamento interno oferecidos pelas empresas. Deve ser lembrado ainda que os técni cos em contabilidade, apesar da tendência apontada, continuam predominando no cenário e mesmo no Estado de São Paulo, onde o processo de desenvolvimento econômico e de modernização con

(1) CAMARGO, Ynel Alves de. O contabilista..., p. 75.

tável se dá de maneira acentuada. A sua participação no mercado de trabalho tem se mantido relativamente constante nos últimos seis anos⁽¹⁾, como pode ser observado na Tabela 3.

Por outro lado, é importante salientar que a reserva de mercado garantida pela atual regulamentação profissional não preserva o campo contábil da invasão de bacharéis de outras áreas, tais como economistas, administradores e engenheiros, como vem ocorrendo atualmente.

Isso é reconhecido pelo professor LOPES SÁ, que propõe a incorporação, nas prerrogativas do contador, dos campos que "na prática, na doutrina, na técnica, em todas as partes do mundo, são notoriamente dos contabilistas e não se acham referidos no Decreto-lei nº 9 295, de 1946.

Isso exige a necessidade de incluir-se como atribuições profissionais do contabilista:

- 1 - Auditoria;
- 2 - Análise de Empresas através de Balanços;
- 3 - Contabilidade de Custos em todos os Ramos;
- 4 - Medida Volumétrica da Produtividade;
- 5 - Contabilidade Gerencial;
- 6 - Informática Contábil e Contabilidade Eletrônica;
- 7 - Planejamento Contábil;
- 8 - Normalização e Padronização de Contabilidades;
- 9 - Consolidação de Balanços e Balanços de Grupo;
- 10 - Análise de Investimentos e Financiamentos e a Consultoria dessa Área;
- 11 - Avaliações de ágios sobre ações, fundos de comércio, materiais e imateriais, e análise de avaliações patrimoniais;
- 12 - Demonstração da formação de preços de bens de venda e análises comparativas de situações"⁽²⁾.

(1) O ligeiro declínio da participação dos contadores no conjunto do mercado, que passou de 22,6% em 02/09/75 para 21,5% em 31/01/82, é atribuído ao elevado número de cancelamentos de registros dos antigos contadores. Nesse sentido, embora não se disponha de dados objetivos, acredita-se que a participação dos bacharéis em ciências contábeis tenha aumentado no decorrer do período.

(2) SÁ, A. Lopes. Realidades, observações e sugestões sobre a profissão do contabilista no Brasil. Revista Brasileira de Contabilidade 14, jul-set/75, p. 63.

Mas de nada adianta estreitar a categoria dos contabilistas e ampliar o campo de atividades se os contadores não estiverem preparados para responder aos desafios do mercado de trabalho. Nesse sentido, a literatura propõe com conjunto de medidas a serem adotadas:

- Incentivar os técnicos de contabilidade a se tornarem contadores "pela via normal da realização do respectivo curso, com facilidades especiais"⁽¹⁾. Nessa mesma linha de raciocínio, o professor LOPES SÁ pretende que o curso técnico atual seja condição essencial para o ingresso no curso de Ciências Contábeis ou que o portador daquele diploma conte "50% a mais de pontos em um vestibular para Ciências Contábeis"⁽²⁾.
- Introduzir o exame de suficiência para a obtenção do registro nos conselhos regionais de contabilidade. Essa proposta é defendida por diversos autores, dentre os quais o professor Hilário FRANCO, que assim se expressa:

"Se a legislação profissional consentisse desvincular o exercício da profissão da mera obtenção de um diploma escolar, teríamos dado o primeiro passo para a valorização do próprio ensino, pois dessa forma somente seriam procuradas as escolas que realmente ministrassem ensino honesto e eficiente, dando ao aluno condições culturais e técnicas para o exercício da profissão. Aquelas que não alcançassem esse objetivo seriam inevitavelmente marginalizadas e acabariam por desaparecer do cenário educacional brasileiro.

Dessa forma, a grande competição entre as escolas não seria apenas a da obtenção do aluno, mas sim a de ministrar o melhor ensino. Somente aquelas que criassem melhores condições para que o aluno saísse preparado para submeter-se lá fora a um exame de admissão, e conseqüentemente tornar-se um profissional, é que subsistiriam"⁽³⁾.

(1) CAMARGO, Ynel Alves de. *A palavra do Presidente. Revista Brasileira de Contabilidade* 12, jan-mai/75, p. 5.

(2) LOPES SÁ, A. *Realidades, observações ...*, p. 63.

(3) FRANCO, Hilário. *A importância do contador no cenário econômico e social. Revista Brasileira de Contabilidade* 34, jul-set/80, p. 14.

- Adequar os cursos de Ciências Contábeis às atuais exigências do mercado de trabalho. Embora seja difícil traduzir essas exigências em termos de disciplinas a serem ministradas (isso demandaria uma pesquisa mais aprofundada das necessidades do mercado e uma revisão crítica das inúmeras propostas de reformulação curricular, o que foge ao âmbito deste trabalho), pode-se vislumbrar que seria necessário os atuais currículos enfatizarem as áreas de custo, auditoria, gerência, controladoria e sistema de informações contábeis e dar aos estudantes sólida formação da teoria de contabilidade.

4. OS CURSOS DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA CIDADE DE SÃO PAULO

4. OS CURSOS DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA CIDADE DE SÃO PAULO

4.1 CONSIDERAÇÕES METODOLÓGICAS

O objetivo básico deste capítulo é traçar o perfil dos cursos de Ciências Contábeis no município de São Paulo. Os dados aqui apresentados foram obtidos através de pesquisa realizada nas escolas, mediante o preenchimento de um questionário em anexo, que em alguns casos foi complementada por entrevistas com diretores, chefes de departamentos e secretários das faculdades.

Foi pesquisado todo o universo, conforme listagem preparada a partir de dados obtidos na biblioteca do Ministério de Educação e Cultura - Regional de São Paulo. Deve-se destacar que alguns questionários foram apenas parcialmente respondidos devido ou à inexistência do dado ou por não contar com a boa vontade da direção da entidade.

O questionário utilizado é composto de duas partes. Na primeira, busca-se uma caracterização geral dos cursos de Ciências Contábeis da cidade de São Paulo, com o objetivo de conhecer especificamente o ano em que os atuais foram implantados, os turnos em que são ministrados, o número de vagas oferecidas, a periodização e o número de períodos utilizados.

As informações obtidas nessa parte do questionário foram colocadas em um quadro (ressalte-se que o número de vagas oferecidas se refere ao máximo permitido pelo Conselho Federal de Educação para cada faculdade). Algumas escolas mereceram tratamento especial por fornecerem o número de vagas do curso de Ciências Contábeis englobadamente com outros cursos (isso ocor

reu nas faculdades onde os alunos fazem opção após o vestibular), sendo feita, nesse caso, uma estimativa baseada nas opções dos últimos anos.

No tocante à duração do curso, embora haja a ocorrência de dois regimes escolares — semestral e anual —, adotou-se o primeiro como unidade de medida para permitir a comparação entre os cursos.

A segunda parte do questionário objetiva colher informações que permitam uma melhor caracterização do ensino de contabilidade nos cursos de Ciências Contábeis no município de São Paulo, destacando os aspectos carga horária, disciplinas da área contábil e modalidades de prática contábil adotadas.

Com relação à carga horária, trabalhamos com três conceitos:

- carga horária total, que é a somatória de todas as aulas ministradas no curso, inclusive as horas de estágio (não foram computadas as horas destinadas à Educação Física);
- carga horária líquida, significando o resultado da subtração carga horária total menos horas dedicadas ao estágio;
- carga horária das disciplinas da área contábil, representando a somatória de todas as aulas ministradas nas disciplinas específicas da área.

Neste trabalho utilizamos a unidade de medida hora/aula como padrão uniforme, embora seja conhecido que a duração de uma hora/aula varia de escola para escola, oscilando entre 45 e 55 minutos. Esse ajuste, entretanto, não foi feito devido à pouca contribuição que traria quando comparada à enorme dificuldade em fazê-lo.

A caracterização do ensino de contabilidade é feita de forma genérica para toda a cidade de São Paulo, evitando-se confrontar o ensino ministrado escola por escola. Nesse sentido, o procedimento adotado foi o de destacar, de cada currículo e programa analisados, as disciplinas da área contábil, agrupando-as de acordo com a similaridade de conteúdo programáti-

co, uma vez que um mesmo conteúdo é ministrado em disciplinas de denominações diversas. A seguir, foi feito um estudo da frequência com que as disciplinas aparecem nos currículos dos cursos de Ciências Contábeis.

Para tornar mais claro o conteúdo das matérias ministradas, foi tabulado também o período letivo em que ocorrem a carga horária ministrada e a bibliografia básica indicada. Quanto a este último item, foi considerado apenas o primeiro livro-texto da relação bibliográfica, dada a impossibilidade material de analisar todos, pois se existem programas que não indicam bibliografia, outros há que relacionam quatro ou cinco compêndios e outros ainda que fazem verdadeira revisão bibliográfica da matéria, havendo, inclusive, um programa que chegou a indicar 223 títulos.

É importante destacar a limitação deste trabalho, já que para se obter uma caracterização precisa de como se dá o ensino de contabilidade seria necessário conhecer o conteúdo programático efetivamente ministrado, a estratégia pedagógica adotada, a bibliografia realmente manuseada, o grau de aproveitamento dos estudantes etc. Esses itens, dada a sua abrangência, não se comportam nos limites da presente pesquisa. Assim, está claro que da análise dos currículos, programas e bibliografia indicada — objeto desta pesquisa — resultará uma caracterização de como o ensino de contabilidade pretende ser ministrado, o que em muitos aspectos é uma boa aproximação daquilo que realmente ocorre em nosso ensino.

4.2 CARACTERIZAÇÃO GERAL

A partir da análise dos dados apresentados na Tabela 4, constata-se a marcante presença do ensino privado nos cursos de Ciências Contábeis no município de São Paulo: das 19 faculdades que ministram esse curso atualmente, apenas uma é mantida

pelo poder público. Aliado a isso, percebe-se que o ensino de contabilidade é fundamentalmente ministrado por faculdades isoladas, aparecendo o curso de Ciências Contábeis normalmente consorciado com os de Economia e/ou Administração de Empresas, situação bastante diferente do ideal vislumbrado por Frederico HERRMANN JÚNIOR, quando proclamava que "*somente as universidades, como indica a experiência de outros povos, oferecem o clima necessário para formação de técnicos com alta cultura científica*"⁽¹⁾.

A predominância do setor privado fica ainda mais gritante quando se observa que menos de 3% das vagas são oferecidos pelo ensino público, já que das aproximadamente 3 250 vagas ofertadas anualmente pelos cursos de Ciências Contábeis apenas 90 são pela Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo.

Outra constatação básica é a predominância do turno noturno, pois, como pode se observar na Tabela 4, enquanto apenas duas escolas oferecem cursos diurnos e sete ministram cursos vespertinos, todas as 19 mantêm o curso noturno. A partir daí, pode-se inferir que a esmagadora maioria dos estudantes de Ciências Contábeis trabalha durante o dia, ainda mais quando se sabe que quase todos os turnos vespertinos iniciam as aulas às 17 horas.

(1) HERRMANN JÚNIOR, Frederico (entrevista). Revista Paulista de Contabilidade 234, dezembro/43, p. 15-16.

TABELA 4
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CARACTERIZAÇÃO GERAL DOS CURSOS DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
1946/81

DISCRIMINAÇÃO	ANO DE IMPLANTA- ÇÃO DO CURSO	TURNO			PERIODIZAÇÃO		DURAÇÃO EM SEMESTRE	NÚMERO DE VAGAS
		M	V	N	Semes- tral	Anual		
Faculdade de Economia e Administração da USP	1946	x		x	x		8	90
Faculdades de Ciências Econômicas de São Pau- lo	1949			x		x	8	70
Faculdade de Economia e Administração da PUC	1954		x	x	x		9	(1)300
Faculdade de Economia São Luís	1963			x	x		10	50
Faculdade de Economia, Administração de Em- presas e Contabilida- de das FMU	1968	x		x		x	8	520
Faculdades Integradas São Judas Tadeu	1971		x	x		x	8	(1)400
Faculdades de Ciências Administrativas e Contábeis Tabajara	1972			x	x		8	100
Faculdades de Adminis- tração e Ciências Contábeis Tibiriçã	1972			x	x		8	180
Faculdade de Ciências Jurídicas, Contábeis e Administrativas da Zona Leste de S.Pau- lo	1972		x	x	x		8	160
Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e Administrativas Ca- milo Castelo Branco	1973			x		x	8	100
Faculdade de Adminis- tração de Empresas e Ciências Contábeis Campos Salles	1973		x	x	x		8	200
Faculdades Associadas do Ipiranga	1973			x	x		8	200

Continua...

DISCRIMINAÇÃO	ANO DE IMPLANTA- ÇÃO DO CURSO	TURNO			PERIODIZAÇÃO		DURAÇÃO EM SEMESTRE	NÚMERO DE VAGAS
		M	V	N	Semes- tral	Anual		
Faculdade de Ciências Administrativas e Contábeis Paulo Ei- rô	1973		x	x		x	8	200
Faculdades Integradas Princesa Isabel	1973		x	x		x	8	160
Faculdades Integradas Santo Antônio	1973		x	x		x	8	100
Faculdade de Ciências Contábeis e Adminis- trativas de São Mi- guel Paulista	1973			x		x	8	200
Faculdades de Ciências Administrativas e Contábeis Oswaldo Cruz	1974			x		x	8	(1)120
Faculdade de Ciências Econômicas, Contá- beis e Administra- tivas da Universi- dade Mackenzie	1976			x		x	8	50
Faculdade de Informá- tica de São Paulo	1981			x	x		9	50

Conclusão

(1) Números estimados, uma vez que os alunos fazem opção de curso após o vestibular.

M = Manhã.

V = Vespertino.

N = Noturno.

No entanto, ao contrário do que, a princípio, seria natural ocorrer, a maioria desses estudantes não cursou previamente o técnico de contabilidade, conforme se depreende das entrevistas realizadas. Isso se deve, segundo as explicações surgidas com maior frequência, ao tipo de vestibular adotado, onde são arguidas matérias que têm pouco desenvolvimento nos cursos técnicos de contabilidade — química, física, biologia — e não são solicitados conhecimentos da área contábil.

Outro aspecto a ser ressaltado é que, normalmente, o número de alunos em cada sala de aula oscila em torno de 80 a 100 nos primeiros anos do curso, diminuindo nos últimos em função das desistências, transferências e reprovações.

No tocante à tipologia do professor, embora isso não fizesse parte do objeto da pesquisa, pode-se observar que a maioria deles se enquadra num regime de trabalho cuja remuneração é feita na base de aula ministrada. Apenas a USP-Universidade de São Paulo e a PUC-Pontifícia Universidade Católica oferecem contratos de trabalho com remuneração fixada de acordo com o tempo dedicado à escola, independente do número de aulas ministradas. Isso é, em dúvida, uma das causas que leva os departamentos (todas as faculdades prevêem a organização dos professores por departamentos, cuja função precípua seria definir os objetivos do curso e aprovar os programas a serem ministrados), a serem, na maioria dos casos, uma mera ficção estatutária, dada a sua inoperância, com graves reflexos na qualidade dos cursos.

4.3 CARACTERIZAÇÃO DA DURAÇÃO E CARGA HORÁRIA

No tocante à periodização do curso, observa-se na Tabela 4 que 11 escolas ministram disciplinas anuais, enquanto oito periodizam o curso por semestre. Percebeu-se durante a pesquisa que diversas escolas têm alterado, nos últimos anos, seu regime escolar, passando do semestral para o anual. Parece haver, assim, uma tendência nas escolas isoladas de anualizar os cur-

sos, uma vez que esse regime oferece maior comodidade administrativa, facilitando o trabalho de organizar horário e de contratar professores e reduzindo substancialmente as atividades da secretaria (matrículas, registros de notas etc).

A duração dos cursos é normalmente de oito semestres, com exceção da Faculdade de Informática de São Paulo e da Pontifícia Universidade Católica, onde o curso é ministrado em nove semestres, bem como da Faculdade de Economia São Luís, onde o curso se estende por 10 semestres.

No entanto, essa medida pouco revela sobre a extensão efetiva do curso. Para melhor visualizar esse aspecto deve-se observar a carga horária dos cursos (Tabela 5), que varia do patamar mínimo, exigido pela legislação, de 2 700 horas/aula até o máximo de 3 510, sendo que a maior concentração — 12 escolas — se dá entre 2 700 e 3 000 horas/aula, estando apenas cinco escolas acima deste último limite⁽¹⁾.

Se, no entanto, tomarmos como referência a carga horária líquida (carga horária total — horas de estágio), verificaremos que 13 escolas situam-se abaixo do patamar de 3 000 horas/aula, superado por apenas quatro. Note-se também que a maior carga horária é agora de 3 240 horas/aula (Tabela 6).

(1) Nesse tópico temos apenas 17 observações, já que duas escolas não forneceram dados que permitissem incorporá-las na tabela.

TABELA 5
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CARGA HORÁRIA DOS CURSOS DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

DISCRIMINAÇÃO	NÚMERO DE SEMANAS DO ANO LETIVO	CARGA HORÁRIA DAS DISCIPLINAS DA ÁREA CONTÁBIL			CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO (B)	A/B (%)
		Aulas Ministradas	Estágio	Total (A)		
Informática	30	990	300	1 290	3 510	36,8
Tabajara	34	867	272	1 139	3 332	34,2
São Luís	30	1 200	-	1 200	3 240	37,0
Paulo Eirô	36	720	270	990	3 150	31,4
Oswaldo Cruz	34	1 054	-	1 054	3 060	34,4
Santo Antônio	34	816	270	1 086	2 990	36,3
Tibiriçã	36	864	-	864	2 952	29,3
Mackenzie	30	810	-	810	2 850	28,4
São Miguel	34	884	-	884	2 822	31,3
São Judas	35	1 085	-	1 085	2 800	38,8
Ipiranga	34	816	-	816	2 788	29,3
Princesa Isabel	34	952	-	952	2 788	34,1
Campos Salles	34	1 003	-	1 003	2 788	36,0
PUC	30	750	-	750	2 760	27,2
USP	30	900	-	900	2 730	33,0
Zona Leste	30	720	150	870	2 700	32,2
Faculdade de Ciências Econômicas de São Paulo	30	1 140	-	1 140	2 700	42,2

TABELA 6
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CARGA HORÁRIA LÍQUIDA DOS CURSOS DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

DISCRIMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO (A)	HORAS DE ESTÁGIO (B)	CARGA HORÁRIA LÍQUIDA (A-B)
São Luís	3 240	-	3 240
Informática	3 510	300	3 210
Oswaldo Cruz	3 060	-	3 060
Tabajara	3 332	272	3 060
Tibiriçã	2 952	-	2 952
Paulo Eiró	3 150	270	2 880
Mackenzie	2 850	-	2 850
São Miguel	2 822	-	2 822
São Judas	2 800	-	2 800
Ipiranga	2 788	-	2 788
Princesa Isabel	2 788	-	2 788
Campos Salles	2 788	-	2 788
PUC	2 760	-	2 760
USP	2 730	-	2 730
Santo Antônio	2 990	270	2 720
Faculdade de Ciências Econômicas de São Pau lo	2 700	-	2 700
Zona Leste	2 700	150	2 550

É interessante observar que a Faculdade de Economia São Luís e a Faculdade de Informática de São Paulo, que ministram as maiores cargas horárias líquidas, estenderam a duração de seus cursos para dez e nove semestres, respectivamente, além de ampliarem a carga horária. Essa posição difere da adotada pela Faculdade de Economia e Administração da Pontifícia Universidade Católica, que também ampliou a duração do curso para nove semestres, mas manteve a carga horária em 2 760 horas/aula.

No tocante à carga horária das disciplinas da área contábil, nota-se também grandes disparidades entre as escolas, tanto no volume absoluto de matérias ministradas quanto na sua proporcionalidade em relação à carga horária total. Sem computar as horas de estágio, observa-se que a carga horária das disciplinas da área contábil varia de um mínimo de 720 até o máximo de 1 200 horas/aula, ministradas, respectivamente, pela Faculdade de Ciências Jurídicas, Contábeis e Administrativas da Zona Leste de São Paulo e pela Faculdade de Economia São Luís (Tabela 5).

A proporcionalidade entre a carga horária das disciplinas específicas da área contábil e a carga horária total do curso é um indicador importante do grau de abertura do curso de Ciências Contábeis para as disciplinas de áreas afins e/ou de formação humanística. Essa proporção oscila de 27,2% na Faculdade de Economia e Administração da Pontifícia Universidade Católica a 42,2% na Faculdade de Ciências Econômicas de São Paulo, mantida pela tradicional Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado. Apesar dessa enorme disparidade, a maior frequência se concentra em torno da média de 33,0% e apenas uma escola ultrapassa o índice de 39,0%. Isso significa que na maioria esmagadora dos cursos de Ciências Contábeis deste município, mais de 60% do tempo útil é gasto com disciplinas fora da área contábil propriamente dita.

4.4 CARACTERIZAÇÃO DO ENSINO DE CONTABILIDADE NOS CURSOS DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Neste tópicO, é apresentado o resultado da tabulação das disciplinas específicas da área contábil ministradas em 14 faculdades, pois quatro escolas não forneceram os programas, enquanto em uma essas não continham bibliografia, impedindo assim que todo o universo fosse analisado.

Em primeiro lugar, apresentaremos os dados referentes às matérias consideradas obrigatórias pelo Conselho Federal de Educação, quais sejam: Contabilidade Geral, Contabilidade Comercial, Contabilidade de Custos e Auditoria e Análise de Balanços.

<u>Contabilidade Geral</u> ⁽¹⁾	<u>Frequência</u>
- Denominação:	
. Introdução à Contabilidade	1
. Contabilidade Geral	11
. Contabilidade	2
. Contabilidade Introdutória	1
- Período letivo em que é ministrada:	
. 1º semestre	12
. 2º semestre	12
. 3º semestre	4
. 4º semestre	4
- Carga horária (horas/aula por semana):	
. 2 aulas durante 1 ano	1
. 3 aulas durante 1 ano	3
. 4 aulas durante 1 ano	9
. 4 aulas durante 2 anos	1

(1) Em uma mesma escola são oferecidas as disciplinas Contabilidade Geral e Contabilidade Introdutória, com conteúdo equivalente à matéria Contabilidade Geral.

- Bibliografia básica indicada:	Frequência
. EQUIPE DE PROFESSORES DA USP. <u>Contabilidade introdutória</u> . Ed. Atlas.	12
. FRANCO, Hilário. <u>Contabilidade geral</u> . Ed. Atlas.	1
. ALOE, Armando. <u>Contabilidade geral</u> . Ed. Atlas.	1
. ANTHONY, Robert N. <u>Contabilidade gerencial</u> . Ed. Atlas.	1

Contabilidade de Custos⁽¹⁾

- Denominação:	
. Contabilidade de Custos	14
. Contabilidade Industrial e de Custos	1
- Período letivo em que é ministrada:	
. 3º semestre	3
. 4º semestre	3
. 5º semestre	8
. 6º semestre	9
. 7º semestre	3
. 8º semestre	3
- Carga horária (horas-aula por semana):	
. 2 aulas durante 1 ano	2
. 4 aulas durante 1 ano	12
. 4 aulas durante 1 semestre	1
- Bibliografia básica indicada:	
. MARTINS, Eliseu. <u>Contabilidade de custos</u> . Ed. Atlas.	4
. LANG, Theodore. <u>Manual del contador de costos</u> . Mexico. Union Tipografica, Editorial Hispano-Americana.	1
. LEMOS NETO, Nicolau. <u>Contabilidade de custos de produção industrial</u> . Ed. Atlas.	2
. MATZ, Curry & Frank. <u>Contabilidade de custos</u> . Ed. Atlas.	3
. LI, David H. <u>Contabilidade de custos</u> . Ed. Interamericana.	1

(1) Uma mesma escola oferece as disciplinas *Contabilidade de Custos e Contabilidade Industrial e de Custos*.

- . BACKER, Morton & LYLE, E. Jacobsen. Contabilidade de custos - um enfoque de administração de empresas. Ed. McGraw Hill do Brasil Ltda.
- . TERRIL, William A. & PATRICK, A.W. Cost. account for management. Holt, Rinehart and Winston, Inc. EUA.
- . Não consta bibliografia

Contabilidade Comercial⁽¹⁾

- Denominação:
 - . Contabilidade Comercial
 - . Contabilidade Intermediária (Comercial)
- Período letivo em que é ministrada:
 - . 3º semestre
 - . 4º semestre
 - . 5º semestre
 - . 6º semestre
 - . 7º semestre
 - . 8º semestre
- Carga horária (horas-aula por semana):
 - . 2 aulas durante 1 ano
 - . 3 aulas durante 1 ano
 - . 4 aulas durante 1 ano
 - . 4 aulas durante 1 semestre
 - . 2 aulas durante 2 anos
- Bibliografia básica indicada:
 - . JACINTHO, Roque. Contabilidade comercial. Ed. Brasiliense.

(1) Duas escolas apresentam disciplinas denominadas Comercial e Bancária, com conteúdo de Bancária, sendo, portanto, alocada juntamente disciplina.

	Frequência
. FRANCO, Hilário. <u>Contabilidade comercial</u> . Ed. Atlas.	3
. ANTHONY, Robert N. <u>Contabilidade gerencial</u> . Ed. Atlas.	1
. EQUIPE DE PROFESSORES DA USP. <u>Contabilidade introdutória</u> . Ed. Atlas.	2
. GOUVEIA, Nelson. <u>Contabilidade</u> . Ed. McGraw Hill do Brasil.	1
. Não consta bibliografia	2

Análise de Balanço

- Denominação:	
. Análise de Balanço	7
. Estrutura e Análise de Balanço	2
. Análise e Consolidação de Balanço	1
. Contabilidade de Aplicações Diversas I (ela- boração e análise de balanço)	1
. Contabilidade Geral II	1
- Período letivo em que é ministrada:	
. 3º semestre	6
. 4º semestre	6
. 5º semestre	3
. 6º semestre	3
. 7º semestre	2
. 8º semestre	2
- Carga horária (horas-aula por semana):	
. 2 aulas durante 1 ano	1
. 3 aulas durante 1 ano	1
. 4 aulas durante 1 ano	5
. 4 aulas durante 1 semestre	4
. 2 aulas durante 2 anos	1
- Bibliografia básica indicada:	
. IUDÍCIBUS, Sérgio de. <u>Análise de balanços</u> . Ed. Atlas.	3

Frequência

. HERRMANN JR, Frederico. <u>Análise financeira das empresas</u> . Ed. Atlas.	1
. WALTER, Milton Augusto & BRAGA, Hugo Rocha. <u>Demonstrações financeiras - enfoque gerencial</u> . Ed. Saraiva.	3
. HERRMANN JR, Frederico. <u>Análise de balanços para administração financeira</u> . Ed. Atlas.	1
. WALTER, Milton Augusto. <u>Introdução à análise de balanço</u> . Ed. Saraiva.	1
. FRANCO, Hilário, <u>Estrutura, análise e interpretação de balanços</u> . Ed. Atlas.	1
. Não consta bibliografia	2

Auditoria

- Denominação:	
.. Auditoria e Análise de Balanço	5
. Auditoria	4
. Auditoria e Perícia	2
. Auditoria e Balanços	1
. Auditoria, Revisão e Perícia	1
. Auditoria Contábil	1
- Período letivo em que é ministrada:	
. 7º semestre	12
. 8º semestre	13
. 9º semestre	2
. 10º semestre	1
- Carga horária (horas-aula por semana):	
. 2 aulas durante 1 ano	1
. 3 aulas durante 1 ano	1
. 4 aulas durante 1 ano	11
. 6 aulas durante 1 ano	1
- Bibliografia básica indicada:	
. FLORENTINO, Américo Matheus. <u>Auditoria</u> . Rio de Janeiro, Ed.FGV.	2

	Frequência
. COOK, John W. & GARY, M. Wimple. <u>Auditoria - filosofia e técnica</u> . Ed. Saraiva.	3
. <u>Exposição de Normas de Auditoria nº 1 - 1977</u> .	1
. MAUTZ, R.K. <u>Princípios de auditoria</u> . Ed. Atlas.	3
. HOLMES. <u>Auditoria</u> . Uteha.	1
. NEWTON, Enrique F. <u>Tratado de auditoria</u> . Buenos Aires, Ediciones Contabilidad Moderna.	1
. Não consta bibliografia	3

Com relação às matérias obrigatórias, pode-se observar que a única que tem um padrão bem delineado é Contabilidade Geral, que aparece com essa denominação em 11 cursos, sendo ministrada no primeiro ano com uma carga horária de quatro aulas semanais e adotando como livro-texto Contabilidade Introdutória da equipe de professores da FEA-USP.

Quanto à disciplina Contabilidade de Custos, pode-se dizer que é ministrada no terceiro ano, com quatro aulas semanais. No entanto, a grande variedade de indicação bibliográfica não permite visualizar um padrão de conteúdo dessa disciplina, apesar da ligeira predominância do texto de Eliseu Martins, Contabilidade de Custos.

A indefinição da carga horária da cadeira de Contabilidade Comercial reflete a discussão atual sobre a forma de estruturar os currículos dos cursos de Ciências Contábeis, estando de lado a visão tradicional de segmentar o conhecimento contábil por área de aplicação e, de outro, a visão americana de estruturar o currículo em níveis de complexidade crescente: básico, intermediário e avançado. Nesse sentido, enquanto os primeiros ministram quatro aulas por semana durante um ano, os segundos reduzem essa carga para um semestre ou introduzem novo conteúdo, como pode ser visualizado pela bibliografia apresentada.

O conteúdo da matéria Auditoria e Análise de Balanço foi, em quase todas as escolas, segmentado e alocado em duas cadeiras,

uma tratando só de auditoria e outra versando sobre a análise das demonstrações financeiras. No entanto, as denominações dessas disciplinas permanecem bastante confusas, não indicando com clareza o conteúdo ministrado — cinco escolas lecionam auditoria numa cadeira denominada Auditoria e Análise de Balanço. Com relação à bibliografia, não se percebe qualquer tendência dominante; no entanto, é unânime a posição de ministrá-la no último ano do curso com quatro aulas semanais.

No tocante à cadeira de Análise de Balanço, nota-se também uma grande diversidade na denominação da disciplina, mas aqui o fato mais importante a ser ressaltado é que ela é ministrada pela maioria das escolas no segundo ano do curso, o que, de acordo com a opinião de diversos professores, é totalmente inadequado, uma vez que os estudantes não têm ainda, neste ponto do curso, traquejo contábil suficiente para acompanhar o desenvolvimento da matéria.

A seguir, são apresentados os dados relativos às disciplinas complementares por ordem de maior frequência.

Contabilidade Pública

Frequência

- Denominação:	
. Contabilidade Pública	9
. Contabilidade Pública e Técnica Orçamentária	1
. Contabilidade e Auditoria no Setor Público	1
- Período letivo em que é ministrada:	
. 6º semestre	1
. 7º semestre	7
. 8º semestre	7
. 9º semestre	2
. 10º semestre	1
- Carga horária (horas-aula por semana):	
. 2 aulas durante 1 ano	1
. 2 aulas durante 1 semestre	1
. 3 aulas durante 1 ano	1

	Frequência
. 4 aulas durante 1 ano	5
. 4 aulas durante 1 semestre	3
- Bibliografia básica indicada:	
. OLIVEIRA, Manoel Marques. <u>Lições de Contabilidade pública.</u>	1
. MARTNER, Gonzalo. <u>Planificación y presupuesto por programas.</u> Mexico, Siglo XXI Editores, 1a. edição .	3
. ANDRADE, Benedicto de. <u>Contabilidade pública.</u> Ed. Atlas.	2
. ANGÉLICO, João. <u>Contabilidade pública.</u> Ed. Atlas.	1
. Não consta bibliografia	4

Contabilidade Gerencial

- Denominação:	
. Contabilidade Gerencial	9
. Administração Contábil	1
- Período letivo em que é ministrada:	
. 6º semestre	2
. 7º semestre	5
. 8º semestre	6
. 9º semestre	1
. 10º semestre	1
- Carga horária(horas-aula por semana):	
. 2 aulas durante 1 semestre	1
. 3 aulas durante 1 semestre	1
. 4 aulas durante 1 ano	5
. 4 aulas durante 1 semestre	3
- Bibliografia básica indicada:	
. IUDÍCIBUS, Sérgio de. <u>Contabilidade gerencial.</u> Ed. Atlas.	5
. TUNG, Nguyen H. <u>Controladoria financeira das empresas.</u> Edições Universidade-Empresa Ltda.	1

Frequência

- . ANTHONY, Robert N. Contabilidade gerencial. Ed. Atlas. 1
- . BIERMAN JR, Harold & DREBLIN, Allan R. Contabilidade gerencial. Editora Guanabara Dois. 1
- . Não consta bibliografia 2

Contabilidade Bancária

- Denominação:
 - . Contabilidade Bancária e de Seguros (1) 3
 - . Contabilidade Bancária 2
 - . Contabilidade Comercial e Bancária 2
 - . Contabilidade das Instituições Financeiras 1
- Período letivo em que é ministrada:
 - . 5º semestre 2
 - . 6º semestre 2
 - . 7º semestre 5
 - . 8º semestre 6
- Carga horária (horas-aulas por semana):
 - . 3 aulas durante 1 ano 3
 - . 4 aulas durante 1 ano 3
 - . 4 aulas durante 1 semestre 1
 - . 2 aulas durante 1 semestre e 4 aulas durante 1 semestre 1
- Bibliografia básica indicada:
 - . ALDREGHETTI, Angelo. Técnica bancária. México, Fundo de Cultura Econômica. 1
 - . BANCO CENTRAL DO BRASIL. Planos contábeis das instituições financeiras. Brasília, 1978. 1
 - . BOUZAN, Ari. Os bancos comerciais do Brasil. Edição da Federação Brasileira das Associações de Bancos. 2

(1) *Classificada neste grupo em função da predominância do conteúdo programático.*

Frequência

- . SILVESTRE, Antônio A. Contabilidade bancária.
Ed. Atlas. 1
- . ALOE, Armando. Contabilidade bancária. Ed.
Atlas. 1
- . Não consta bibliografia 2

Contabilidade Avançada

- Denominação:
 - . Contabilidade Avançada 4
 - . Contabilidade III e IV 1
- Período letivo em que é ministrada:
 - . 5º semestre 2
 - . 6º semestre 1
 - . 8º semestre 2
 - . 9º semestre 1
 - . 10º semestre 1
- Carga horária (horas-aula por semana):
 - . 2 aulas durante 1 ano 1
 - . 2 aulas durante 1 semestre 1
 - . 4 aulas durante 1 ano 1
 - . 4 aulas durante 1 semestre 2
- Bibliografia básica indicada:
 - . NEIGS, Walter B., MOSICH, A.N. & LARSEN, E.
John. Modern advanced accounting. New
York, McGraw Hill, 1975. 1
 - . BARBER, Richard J. Empresas multinacionais.
Ed. Atlas. 1
 - . IUDÍCIBUS, Sérgio de e outros. Manual de
contabilidade das sociedades por ações.
Ed. Atlas. 2
 - . Não consta bibliografia 1

Contabilidade Tributária

- Denominação:
 - . Contabilidade Tributária 2

	Frequência
. Contabilidade e Prática Fiscal	1
. Contabilidade Fiscal	1
. Planejamento Contábil Tributário	1
- Período letivo em que é ministrada:	
. 5º semestre	1
. 7º semestre	2
. 8º semestre	4
- Carga horária (horas-aula por semana):	
. 2 aulas durante 1 ano	2
. 2 aulas durante 1 semestre	1
. 4 aulas durante 1 semestre	2
- Bibliografia básica indicada:	
. FRANCO, Ademar. <u>Aspectos fiscais do balanço</u> . Ed. Atlas.	1
. SOUZA, Rubens Gomes de. <u>Compêndio de legisla- ção tributária</u> .	1
. LATORRACA, Nilton. <u>Legislação tributária</u> . Ed. Atlas.	1
. Não consta bibliografia	2

Controladoria

- Denominação:	
. Controladoria	4
. Controladoria Financeira	1
- Período letivo em que é ministrada:	
. 7º semestre	4
. 8º semestre	3
- Carga horária (horas-aula por semana):	
. 2 aulas durante 1 ano	2
. 2 aulas durante 1 semestre	1
. 4 aulas durante 1 semestre	2

Frequência

- Bibliografia básica indicada:

- . KANITZ, Stephen Charles. Controladoria-teoria e casos. Pioneira. 1
- . TREUHERZ, Rolf Mário e outros. Problemas de controladoria, contabilidade gerencial e finanças. Pioneira. 1
- . WELSCH, Glenn A. Orçamento empresarial-planejamento e controle do lucro. Ed. Atlas. 1
- . HORNGREENN, Charles T. Contabilidade de Custos - um enfoque administrativo. Ed. Atlas. 1
- . TUNG, Nguyen H. Controladoria financeira das empresas. Edições Universidade-empresa Ltda. 1

Sistemas Contábeis

- Denominação:

- . Sistemas Contábeis 2
- . Análise de Sistemas Contábeis 2
- . Projeto de Sistemas Contábeis (1) 1
- . Sistemas de Informações Contábeis (1) 1
- . Auditoria de Sistemas (1) 1

- Período letivo em que é ministrada:

- . 6º semestre 1
- . 7º semestre 3
- . 8º semestre 4
- . 9º semestre 3
- . 10º semestre 1

- Carga horária (horas-aula por semana):

- . 4 aulas durante 1 ano 3
- . 4 aulas durante 1 semestre 3
- . 4 aulas durante 3 semestres 1

(1) Disciplinas indicadas no currículo da Faculdade de Informática de São Paulo; a bibliografia não está disponível, porque as mesmas ainda não foram ministradas, já que a faculdade foi instalada em 1981.

Frequência

- Bibliografia básica indicada:
 - . GIL, Antônio de Loureiro. Sistemas de informações contábeis. Ed. Atlas. 2
 - . CUSHING, Barry E. Addison. Accounting information systems and business organizations. Wesley Publishing Company. 1
 - . Não consta bibliografia 4

Contabilidade Agrícola

- Denominação:
 - . Contabilidade de Aplicações Diversas - Contabilidade Agrícola 1
 - . Contabilidade Agrícola e de Transportes 1
 - . Contabilidade de Empresas Diversas 1
- Período letivo em que é ministrada:
 - . 7º semestre 2
 - . 8º semestre 3
- Carga horária (horas-aula por semana):
 - . 2 aulas durante 1 ano 1
 - . 3 aulas durante 1 ano 1
 - . 4 aulas durante 1 semestre 1
- Bibliografia básica indicada:
 - . ALOE, Armando & VALE, Francisco. Contabilidade agrícola. Ed. Atlas. 3

Teoria Contábil

- Denominação:
 - . Teoria Contábil 1
 - . Estudos dos Princípios Contábeis 1
- Período letivo em que é ministrada:
 - . 7º semestre 1
 - . 9º semestre 1

Frequência

- Carga horária (horas-aula por semana):
 - . 2 aulas durante 1 semestre 1
 - . 4 aulas durante 1 semestre 1
- Bibliografia básica indicada:
 - . IUDÍCIBUS, Sérgio de. Teoria da Contabilidade.
São Paulo, Ed. Atlas. 1
 - . Não consta bibliografia 1

Disciplinas que Aparecem Apenas Uma Vez

- Perícia Contábil:
 - . carga horária de duas aulas por semana, ministrada no no-
no semestre;
 - . bibliografia indicada:
ALONSO, José Rojo. Normas e procedimentos de perícia judi-
cial. Ed. Atlas.
- Contabilidade de Seguros:
 - . carga horária de quatro aulas por semana, ministrada no sê-
timo semestre;
 - . bibliografia indicada:
SANTOS, Amílcar. Seguro. Ed. Record.
- Contabilidade Industrial e Agrícola:
 - . carga horária de três aulas por semana, ministrada no sêti-
mo e oitavo semestres;
 - . bibliografia indicada:
FRANCO, Hilário. Contabilidade Industrial. Ed. Atlas.
- Prática Profissional de Contabilidade:
 - . carga horária de duas aulas por semana, ministrada no sêti-
mo e oitavo semestres;
 - . sem indicação bibliográfica.

Quando se observa o rol de disciplinas complementares que figu-
ram atualmente nos currículos dos cursos de Ciências Contábeis
da cidade de São Paulo, tem-se a nítida impressão de que esses

foram montados através de um processo de recorte e colagem das disciplinas constantes do currículo implantado na Faculdade de Economia e Administração da USP, em 1971, e do currículo estabelecido no Decreto nº 17 329, de 28/05/76, que regulamentou o ensino comercial e criou o curso de contador.

Relativamente às disciplinas complementares, pode-se dizer que, no presente momento, os dois currículos citados exercem influência de igual intensidade, já que em ambos existem disciplinas de alta e baixa frequência, como pode ser visto no Quadro 8. Essa situação deve se alterar brevemente, pois grande parte das escolas apontaram a necessidade de reformulação curricular e outras já iniciaram esse processo.

É necessário dizer ainda que, em algumas currículos atuais, surgem disciplinas que indicam uma nova tendência de estruturação curricular, tais como Contabilidade Avançada e Teoria Contábil. Entretanto, apesar da inclusão ou ausência de uma ou outra disciplina, aumento ou diminuição de carga horária, pode-se afirmar que quase todos os currículos atuais dos cursos de Ciências Contábeis são bastante similares, não tendo nenhuma marca própria em termos de comprometimento com uma escola de contabilidade ou com um segmento do mercado de trabalho a ser atendido.

Duas exceções devem, no entanto, ser destacadas: a primeira se refere ao curso de Ciências Contábeis da Faculdade de Economia e Administração da USP, notório pelo seu caráter inovador e centro de irradiação da Escola Americana de Contabilidade, e a segunda, à Faculdade de Informática de São Paulo, que implantou o curso de Ciências Contábeis em 1981. O currículo transcrito a seguir enfatiza marcadamente a análise de sistemas, objetivando formar um profissional que domine o conhecimento da área contábil e o ferramental da computação, ou seja, um profissional do futuro — o engenheiro contábil.

CURRÍCULO PLENO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
(Com ênfase em análise de sistemas)

PRIMEIRO CICLO

<u>Primeiro Semestre</u>	Nº de Horas-aula
Matemática I	60
Contabilidade I	60
Economia I	60
Direito	60
Introdução ao Processamento de Dados	60
Introdução à Psicologia	30
Estudo de Problemas Brasileiros I	30
Educação Física	
<u>Segundo Semestre</u>	
Matemática II	60
Contabilidade II	60
Economia II	60
Introdução à Administração	60
Psicologia Aplicada à Administração	60
Linguagem e Programação I	30
Estudo de Problemas Brasileiros II	30
Educação Física	

SEGUNDO CICLO

Terceiro Semestre

Álgebra e Lógica I	60
Estatística I	60
Economia III	60
Cálculo Numérico	60
Linguagens e Programação II	30
Direito Comercial	60
Contabilidade Comercial	60
Educação Física	

Quarto Semestre

Álgebra e Lógica II	60
Estatística II	60
Teoria Geral da Organização	60
Linguagens e Programação III	60
Direito Tributário	60
Organização de Arquivos	30
Estrutura de Dados	30
Educação Física	

- Continua...

Curriculo Pleno do Curso de Ciências Contábeis — Conclusão

<u>Quinto Semestre</u>	Nº de Horas-aula
Estatística III	60
Linguagens e Programação IV	60
Técnica Comercial	60
Organização e Métodos	60
Pesquisa Operacional I	60
Legislação Social	60
Educação Física	
<u>Sexto Semestre</u>	
Análise de Sistemas I	60
Sistemas Operacionais	60
Contabilidade de Custos	60
Pesquisa Operacional II	60
Sistemas Contábeis	60
Estrutura e Análise de Balanço	60
Educação Física	
<u>Sétimo Semestre</u>	
Análise de Sistemas II	30
Projetos de Sistemas Contábeis I	60
Pesquisa Operacional III	60
Contabilidade Gerencial	60
Teleprocessamento	60
Contabilidade das Instituições Financeiras I	30
Teoria Contábil	60
Educação Física	
<u>Oitavo Semestre</u>	
Análise de Sistemas III	60
Projetos de Sistemas Contábeis II	60
Administração de Projetos	60
Contabilidade das Instituições Financeiras II	60
Sistemas de Informações Contábeis	60
Auditoria Contábil I	60
Educação Física	
<u>Nono Semestre</u>	
Projetos de Sistemas Contábeis III	60
Gerência e Controle do CPD	60
Auditoria Contábil II	60
Auditoria de Sistemas	60
Análise de Projetos	60
Educação Física	
<u>Estágio:</u>	
Os alunos estão obrigados a um estágio supervisionado, em empresa pública ou privada, na área de processamento de dados aplicado às Ciências Contábeis, com duração de seis meses e um mínimo de 300 horas.	

QUADRO 8

RELAÇÃO DAS DISCIPLINAS DA ÁREA CONTÁBIL DOS CURRÍCULOS ATUAIS, COMPARADA COM AS DO CURRÍCULO USP/71 E DO DECRETO Nº 17 329, DE 28/05/26

CURRÍCULOS ATUAIS	FREQUÊNCIA	CURRÍCULO USP/71	DECRETO Nº 17 329, DE 28/05/26
DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS			
Contabilidade		Contabilidade Geral	Contabilidade Geral
Contabilidade Comercial		Contabilidade Comercial	Contabilidade Mercantil
Contabilidade de Custos		Contabilidade de Custos	
Análise de Balanços		Análise de Balanços	
Auditoria		Auditoria	
DISCIPLINAS COMPLEMENTARES			
Contabilidade Pública	11		Contabilidade Pública
Contabilidade Gerencial	10	Contabilidade Gerencial	
Contabilidade Bancária	8		Contabilidade Bancária e de Companhias de Seguros
Contabilidade de Seguro	1		
Contabilidade Tributária	5	Contabilidade Fiscal	
Controladoria	5	Controladoria	
Sistemas Contábeis	4	Sistemas Contábeis	
Contabilidade Agrícola	3		Organização e Contabilidade Industrial e Agrícola
Contabilidade Industrial e Agrícola	1		
Perícia Contábil	1		
Prática Profissional de Contabilidade	1		
Contabilidade Avançada	5		
Teoria Contábil	2		

4.5 CARACTERIZAÇÃO DAS MODALIDADES DE PRÁTICA CONTÁBIL ADOTADAS NOS CURSOS DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

A forma de aproximar o estudante da prática contábil utilizada nos cursos de Ciências Contábeis é difícil de ser avaliada, já que quase a metade das escolas não respondeu a esse quesito.

Pela Tabela 7, pode-se observar que o estágio, considerado a forma mais adequada de prática contábil no IV Encontro dos Professores do Ensino Superior de Contabilidade⁽¹⁾, é utilizado em apenas cinco cursos na cidade de São Paulo. Ressalte-se, no entanto, que não foi possível aquilatar a eficiência do estágio praticado pelos estudantes do município.

O escritório-modelo, por sua vez, embora tenha sido uma modalidade importante muito utilizada nos ensinamentos técnicos de contabilidade, não consta aqui em nenhum curso e a monografia de conclusão do curso é exigida em apenas uma escola.

No item "outras modalidades", cinco escolas apontaram a realização de exercícios durante o curso. A nosso ver, isso não é uma forma de prática contábil, mas apenas um recurso didático de fixação de conceitos ministrados em aula, utilizado em todos os cursos.

Neste tópico, deve-se destacar uma única novidade, que é a cadeira de Prática Profissional de Contabilidade, com duas aulas por semana, onde os alunos, organizados em grupo e orientados pelo professor, executam durante o ano escolar um trabalho teórico versando sobre qualquer disciplina na área contábil vista durante o curso ou descrevem rotinas contábeis utilizadas em alguma empresa a que os alunos tenham acesso.

(1) Realizado em outubro/81 na cidade de Blumenau-SC e promovido pela Associação dos Professores do Ensino Superior de Contabilidade (APESC) e pela Fundação Educacional da Região de Blumenau (FURB) — anais ainda não publicados.

TABELA 7
MODALIDADES DE PRÁTICA CONTÁBIL

DISCRIMINAÇÃO	FREQUÊNCIA
Estágio	5
Escritório-modelo	-
Monografia de Conclusão do Curso	1
Resolução de Exercícios Durante o Curso	5
Disciplina Prática Profissional de Contabilidade	1
Não Responderam o Quesito	8

NOTA: Em uma mesma escola são exigidos o estágio e a monografia de conclusão do curso.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O ensino comercial, regulamentado no início do século e integrado por uma pequena rede de estabelecimentos, embora tivesse como objetivo ministrar um conhecimento eminentemente prático, formava uma elite profissional que atendia plenamente à incipiente demanda da época. Com a ampliação do mercado de trabalho, quer pela expansão econômica, quer pela obrigatoriedade de as empresas manterem profissionais habilitados por imposições legais, colocou-se a necessidade da massificação do ensino comercial.

Assim, assiste-se, nas décadas de 30 e 40, a um acentuado crescimento dos cursos de guarda-livros e contadores, paralelamente à deterioração da qualidade do ensino ministrado. De nada adiantaram as sucessivas reformas do ensino comercial e a gradativa ampliação de controles sobre as escolas, já que o problema central da falta de professores qualificados e do aumento do número de alunos por sala não foi tocado.

A criação dos cursos de Ciências Contábeis, em nível superior, foi colocada na ordem do dia como forma de superar as deficiências do ensino comercial e a única capaz de atender à necessidade de se formar contadores em pequeno número, mas de alto gabarito, criando-se, com isso, um novo patamar educacional, necessário à formação de uma elite profissional. Entretanto, tal medida não representou uma ruptura com o ensino comercial praticado até então, na medida em que herdou do antigo curso de contador sua estrutura, seus professores e sua bibliografia. O marasmo em que se debateu na década de 40 e 50 é reflexo disso.

Na década de 60, ocorreram profundas mudanças no campo educacional. De um lado, quebrou-se o caráter de rigidez dos currículos — tradição acentuada na evolução do ensino comercial — e implantou-se uma nova visão de educação, onde não mais se fixavam currículos plenos, mas currículos mínimos, estabelecidos em termos de matérias, o que permitia às instituições de ensino desdobrá-las em disciplinas e ainda criar outras que julgassem necessárias à formação dos contadores.

De outro lado, ganhou corpo o curso de Ciências Contábeis ministrado pela Universidade de São Paulo que, através de alguns professores formados pela 'Escola Americana' de Contabilidade, introduziu no Brasil novos métodos de ensino de contabilidade, tornando-se pólo irradiador de uma nova tendência. Assim, os cursos de Ciências Contábeis da cidade de São Paulo, instalados em sua grande maioria na década de 70, exibem na configuração de seus currículos a marca de duas fortes influências: a do curso de contador, implantado em 1926, e a do currículo implementado na Universidade de São Paulo, em 1971.

Dessa forma, sob o impacto de duas tendências diferentes e como resultado de seu próprio processo de expansão, que se deu exclusivamente na rede privada, onde predominam os professores horistas, os cursos de Ciências Contábeis de São Paulo não conseguiram diferenciar-se uns dos outros, traçando objetivos próprios, e nem optar por uma das tendências, já que as instâncias que poderiam fazê-lo — os departamentos — não passam de mera figura estatutária na maioria das escolas.

Outro aspecto a ser notado é que esses cursos padecem os mesmos problemas do ensino comercial da década de 40. Sua rápida expansão trouxe consigo as sequelas da insuficiência quantitativa e qualitativa de professores, o excessivo número de alunos por sala e, conseqüentemente, a queda na qualidade do ensino. Quanto ao mercado de trabalho, pressionado pelo aumento do grau de complexidade da economia, pela disseminação do sistema de escrituração por computador e pelas mudanças

institucionais ocorridas nos últimos anos, começou a diminuir seu ritmo de crescimento e a exigir maior qualificação técnica dos contadores, requerendo um novo tipo de profissional (ainda que em pequenas quantidades) que a maioria dos cursos não está conseguindo formar.

Surge daí a necessidade de reformulação curricular, sentida e apontada por diversas escolas de São Paulo. Um dos rumos dessa mudança proposto pelo professor Sérgio de Iudicibus seria no sentido de enfatizar, no curso de graduação, o estudo de métodos quantitativos, de ciências de comportamento humano, de sistemas de informação e de princípios de contabilidade, objetivando comprometer o estudante com uma especialização contábil através da intensificação do estágio supervisionado, sem prejuízo da indispensável formação geral. O aprofundamento do estudo de contabilidade seria feito a nível de mestrado, que deveria voltar-se para o atendimento do mercado de trabalho.

De certa forma, essa proposta já começa a ser implementada, haja vista a formulação curricular da Faculdade de Informática de São Paulo, que ministra o mais jovem curso de Ciências Contábeis de São Paulo. Ressalte-se, no entanto, que a reformulação curricular não será capaz de resolver os atuais problemas desses cursos se esta não vier acompanhada de profundas mudanças na estrutura educacional, de forma a incentivar a formação de um maior número de docentes e pesquisadores, criando condições econômicas para que esses possam permanecer em tempo integral nas escolas, a fim de que consigam dar efetivamente um novo conteúdo aos currículos adotados.

Finalizando, apontaremos algumas medidas, que, embora não atinjam o âmago do problema, se implementadas muito contribuiriam para elevar a qualidade dos cursos de Ciências Contábeis e valorizar a profissão dos contadores:

- manter o atual caráter de flexibilidade dos currículos — meio século de rigidez não conseguiu melhorar em nada a qualidade dos cursos —, incentivando o debate interno, para

que cada escola encontre a formulação mais adequada à sua clientela específica, assim como o debate externo, objetivando generalizar as experiências;

- ampliar a duração do curso noturno sem aumentar a carga horária, propiciando à grande massa que estuda e trabalha condições para a execução de trabalhos fora da classe e para o estudo prévio, aumentando assim a eficiência das aulas ministradas;
- incentivar a adoção do estágio supervisionado, a melhor forma de aproximar o estudante da prática contábil;
- estimular os técnicos de contabilidade a ingressarem nos cursos de Ciências Contábeis e criar condições para que isso ocorra através da alteração do atual vestibular;
- unificar a categoria dos contabilistas e instituir o exame de qualificação para o registro profissional.

BIBLIOGRAFIA

B I B L I O G R A F I A

ALMEIDA, Clodomiro Furquim de. Observações de um contabilista. Revista Paulista de Contabilidade. 85/86, jul-ago/31.

ANDRADE, S.S. O ensino comercial. Revista Paulista de Contabilidade 6, setembro/23.

ANUÁRIO ESTATÍSTICO DO BRASIL - 1936 a 1980.

AO PÚBLICO E AOS CONTABILISTAS E ECONOMISTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO. Revista Paulista de Contabilidade 261, março/46.

ARAÚJO, Lúcia Silva, Legislação do ensino superior, Rio de Janeiro, Renes, 1973.

BOUCINHAS, José da Costa. O ensino comercial. Revista Paulista de Contabilidade 180, junho/39.

_____. (discurso) Revista Paulista de Contabilidade 257/258, nov-dez/45.

CAMARGO, Ynel Alves de. O contabilista e as prerrogativas profissionais. Revista Brasileira de Contabilidade 20, jan-mar/77.

_____. A palavra do Presidente. Revista Brasileira de Contabilidade 12, jan-mar/75.

CURSOS DE CONTADORES (da Folha da Manhã) Revista Paulista de Contabilidade 257/258, nov-dez/45.

EDITORIAL. Revista Paulista de Contabilidade 264, junho/46.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS apresentada pelo Ministro da Educação ao Exmo. Sr. Presidente da República (Lei orgânica do ensino comercial - Decreto nº 6141, de 28/12/43). Revista Paulista de Contabilidade 234, dezembro/43.

FONSECA, Tito Prates da. (discurso) A Escola de Comércio Álvares Penteado em seu 40º aniversário de fundação - 1902-1942.

FRANCO, Hilário. A importância do contador no cenário econômico e social. Revista Brasileira de Contabilidade 34, jul-set/80.

GOMES, Josir Simeone. A profissão contábil no Brasil - uma visão crítica. Revista de Administração de Empresas 2 (19), abr-jun/79.

HERRMANN JÚNIOR, Frederico. Oração de aniversário. Revista Paulista de Contabilidade 85/86, jul-ago/31.

_____. Os bandeirantes e o café. Revista Paulista de Contabilidade 91/92, jan-fev/32.

_____. (entrevista) Revista Paulista de Contabilidade 234, dezembro/43.

_____. (discurso) Revista Paulista de Contabilidade 85/86, jul-ago/31.

IUDÍCIBUS, Sérgio de. Teoria da contabilidade. São Paulo, Atlas, 1a. edição, 1980.

IUDÍCIBUS, S. e outros. Manual de contabilidade das sociedades por ações (aplicável também às demais sociedades) São Paulo, Atlas, 1a. edição, 1979.

JAMBEIRO, José Américo (declarações) Revista Paulista de Contabilidade 264, junho/46.

LANARO JÚNIOR, Salvador. O estudo da contabilidade no Brasil. Revista Paulista de Contabilidade 265, julho/46.

LIMA, J. G. de. O valor de uma classe. Revista Paulista de Contabilidade 183, nov/39.

LYRA, João (discurso) Revista Paulista de Contabilidade 20/23, fev-mai/26.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA/CFE. Currículos mínimos dos cursos de nível superior. Brasília, Departamento de Documentação e Divulgação, 2a. edição, 1975.

NORMAS DA PROFISSÃO DO CONTABILISTA. Legislação e Resoluções. Conselho Federal de Contabilidade, 1979.

REVISTA PAULISTA DE CONTABILIDADE 33, abr-jun/80.

RODRIGUES FILHO, Antônio Peres. A evolução do ensino comercial no Brasil e a formação do contador (auditor, controlador e perito-contábil) na Universidade de São Paulo. São Paulo, 1981 (mimeo)

SÁ, A. Lopes. Realidades, observações e sugestões sobre a profissão do contabilista no Brasil. Revista Brasileira de Contabilidade 14, jul-set/75.

SANTOS, D. (palestra) Revista Paulista de Contabilidade 33/34, mar-abr/27.

SILVA, Laércio Batista da. A contabilidade no Brasil: aspectos do desenvolvimento por influência da legislação e do contabilista (dissertação de mestrado) São Paulo, 1980.

TREVISAN, Glória Della Monica. As atividades profissionais dos bacharéis em Administração graduados pela Universidade de São Paulo de 1964 a 1974 em São Paulo (dissertação de mestrado) São Paulo, 1977.

VAZ, Raul. O ensino comercial. Revista Paulista de Contabilidade 1 (1), junho/22.

VAZ, Zeferino (declarações) Revista Paulista de Contabilidade 259, janeiro/46.

RELAÇÃO DE TABELAS E QUADROS

RELAÇÃO DE TABELAS

1. Evolução do Número de Alunos Matriculados nos Cursos de Ensino Comercial - 1931/41 - Brasil 46
2. Diplomas Registrados nos Órgãos Competentes da União - 1923/78 - Brasil 78
3. Evolução do Registro de Contabilistas no Conselho Regional de Contabilidade - Estado de São Paulo - 22/09/75 - 31/01/82 83
4. Caracterização Geral dos Cursos de Ciências Contábeis - Município de São Paulo 93/94
5. Carga Horária dos Cursos de Ciências Contábeis Município de São Paulo 97
6. Carga Horária Líquida dos Cursos de Ciências Contábeis - Município de São Paulo 98
7. Modalidades de Prática Contábil 119

RELAÇÃO DE QUADROS

1. Decreto nº 1 339, de 09/01/1905 - Estrutura do Ensino Comercial	15
2. Decreto nº 17 329, de 28/05/1926 - Estrutura do Ensino Comercial	19
3. Decreto nº 20 158, de 30/06/1931 - Estrutura do Ensino Comercial	26
4. Decreto-lei nº 6 141 (28/12/43), regulamentado pelo Decreto-lei nº 14 373 (28/12/43) Estrutura do Ensino Comercial	38
5. Comparativo dos Currículos Legais dos Cursos de Ciências Contábeis	54/55
6. Comparativo das Disciplinas da Área Contábil, Contidas nos Currículos de Ciências Contábeis e no Currículo do Curso de Contador	57
7. Faculdades que Ministram Cursos de Ciências Contábeis - Município de São Paulo	62
8. Relação das Disciplinas da Área Contábil dos Currículos Atuais, Comparada com as do Currículo USP/71, e do Decreto nº 17 329, de 28/05/26	117

ANEXO

QUESTIONÁRIO

NOME DA INSTITUIÇÃO: _____

1) INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS:

1A) DATA DE INÍCIO DO CURSO _____

1B) DOS TURNOS:

T U R N O	Nº DE VAGAS
<input type="checkbox"/> Matutino	_____
<input type="checkbox"/> Vespertino	_____
<input type="checkbox"/> Noturno	_____

1C) DA PERIODIZAÇÃO:

SISTEMA	Nº DE PERÍODOS
<input type="checkbox"/> Semestral	_____
<input type="checkbox"/> Anual	_____

2) INFORMAÇÕES DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS:

2A) FAVOR ANEXAR: -Cópia do CURRÍCULO ATUAL, indicando a seriação das disciplinas. (BÁSICO E PROFISSIONALIZANTE)

-Cópia dos PROGRAMAS das disciplinas ministradas (Inclusive Bibliografia)

2B) O ENSINO DE CONTABILIDADE É COMPLEMENTADO NA PARTE PRÁTICA POR:

- ESTÁGIO
- ESCRITÓRIO-MODELO
- MONOGRAFIA DE CONCLUSÃO DE CURSO
- OUTRAS MODALIDADES. QUAIS? _____

2C) O DEPARTAMENTO DE ENSINO DE CONTABILIDADE DA INSTITUIÇÃO CONSIDERA A ESTRUTURAÇÃO ATUAL DO CURRÍCULO ADEQUADA À FORMAÇÃO DE ALUNOS?

2D) LISTAGEM DAS DISCIPLINAS DA ÁREA DE CONTABILIDADE COM INDICAÇÃO DO ATUAL RESPONSÁVEL.

DISCIPLINA

NOME DO PROFESSOR